



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 1276/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
DE, 30 de setembro de 2022

TP 25/2022

INTERESSADO: Diretoria de Tecnologia - DITEC

ASSUNTO: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Salobra, Lagoa Grande, Caraíba e estrada do Conj. Sasac, com extensão aproximada de 2,53 km, no município de Simão Dias, neste Estado.

Vol. IV

- Habilitação: TC
- Planos Final

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitação" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: soedisempreendimentos@hotmail.com, adplantconstrucoes@hotmail.com, adplant.emerson@gmail.com, construtorajcarla@hotmail.com, jpfort.engenharia@gmail.com, jose.ivan1962@hotmail.com, diretoriadcengenharia@hotmail.com

Data: 24/11/2022 08:09 (agora)

Assunto: TP 25 2022 - Reunião de abertura da Habilitação  

Srs. Licitantes,

Transcorrido o prazo recursal do julgamento da nova Proposta de Preços apresentada pela TC Engenharia Ltda-EPP, sem ter havido interposições, convocamos as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 25/2022, para a **reunião de abertura dos envelopes nºs 04 e 05 contendo os documentos de habilitação** da licitante ora mencionada, que será no próximo dia **30/11/2022 às 9 horas**, na Sala de Licitações do DER/SE.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "JPFORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA" <jpfort.engenharia@gmail.com>
De: jpfort.engenharia@gmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 24/11/2022 08:50
Assunto: Re: TP 25 2022 - Reunião de abertura da Habilitação  

Recebido.

Eng. Ian Almeida
JP Engenharia
(79) 9.9935-6690

ExpressoLivre - ExpressoMail

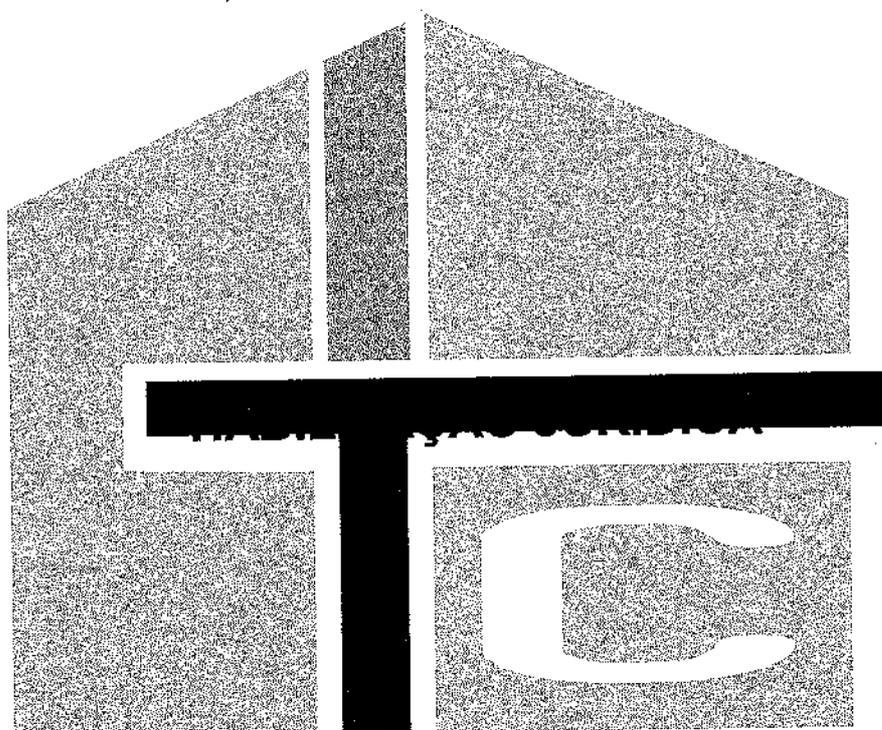
Enviado por: "Emerson Menezes andrade" <adplant.emerson@gmail.com>
De: adplant.emerson@gmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 25/11/2022 08:41
Assunto: Re: Fw: TP 25 2022 - Reunião de abertura da Habilitação  

BOM DIA.

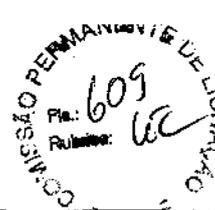
RECEBIDO!

EMERSON ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO





ENGENHARIA LTDA



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

NIRE: 28200414627

CNPJ: 09.497.417/0001-86

TC ENGENHARIA LTDA

São partes, no Presente Instrumento Particular

TEREZA CAROLINA SOUZA PINHEIRO, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, Engenheira Agrônoma, natural da Cidade de Aracaju - SE, nascida em 31/03/1983, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 006.928.205-66 e Carteira de Identidade de nº 1.396.986 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Eng. Miguel Valverde Filho, nº 140, Mansão Gabriel M. Guimarães, Bairro Jardins, CEP 49025-180, Aracaju-Sergipe.

DIOGO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime Separação de bens, Advogado, natural da Cidade de Aracaju - Sergipe, nascido em 24/01/1982, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 001.483.905-95 e Carteira de Identidade de nº. 13378929 SSP/SE, OAB/SE 4601, residente e domiciliado na Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 2016, Aptº 103, Bairro Jardins, CEP 49025-040, Aracaju - Sergipe;

As partes acima mencionadas são os únicos sócios que representam a totalidade do capital social **TC ENGENHARIA LTDA.**, com sede e domicilio fiscal na Rua Bosco Scaffs, nº 117, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-060, Aracaju - Sergipe, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, em sessão do dia 03/04/2008, sob o NIRE 28200414627, e no CNPJ sob o nº 09.497.417/0001-86, resolvem de comum acordo e de modo livre espontâneo assim alterar o seu Contrato Social:

- a) Decidem os sócios, de comum acordo, aumentar o capital social da sociedade de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas sócias, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), proveniente de reservas de lucros acumulados, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.
- b) Inclui no objeto social da empresa a seguinte atividade: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- c) Alterar os dados da sócia **TEREZA CAROLINA SOUZA PINHEIRO: TEREZA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, divorciada;
- d) Alterar o regime de casamento de **DIOGO BARBOSA DE SOUZA**, para divorciado.

Com as alterações realizadas, as cláusula segunda e terceira, passam ter as seguintes redações.

d e

05/78

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS E TITULALRES	QUANTIDA DE QUOTAS	VALOR EM REAL	%
TEREZA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	2.400.000	2.400.000,00	60
DIOGO BARBOSA DE SOUZA	1.600.000	1.600.000,00	40
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	4.000.000	4.000.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA:**O objeto principal:**

Construção de apartamentos, Casas, Conjuntos Habitacionais, Prédios, Edifícios, Edificações, Condomínio, Residências, Etc.

Atividades secundárias:

Obras de pavimentação de ruas.

Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais..

Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Obras de acabamento da construção.

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

O local é ponto de contato e as atividades serão exercidas em locais de terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob a denominação social TC ENGENHARIA LTDA., com sede e domicílio fiscal na Rua Bosco Scaffs, nº 117, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-060, Aracaju - Sergipe Aracaju - Sergipe, podendo, no entanto, abrir escritórios, filiais, sucursais ou depósitos, em qualquer parte do território nacional, desde que decidido por sua administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS E TITULALRES	QUANTIDA DE QUOTAS	VALOR EM REAL	%
TEREZA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	2.400.000	2.400.000,00	60
DIOGO BARBOSA DE SOUZA	1.600.000	1.600.000,00	40
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	4.000.000	4.000.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA:

d *Ⓢ*

**O objeto principal:**

Construção de apartamentos, Casas, Conjuntos Habitacionais, Prédios, Edifícios, Edificações, Condomínio, Residências, Etc.

Atividades secundárias:

Obras de pavimentação de ruas.

Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais..

Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Obras de acabamento da construção.

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

O local é ponto de contato e as atividades serão exercidas em locais de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETÍMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe aos sócios **TEREZA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA** e **DIOGO BARBOSA DE SOUZA**, em conjunto ou separadamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NOVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECÍMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

d
⊕

03/78

**CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA:**

Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistir interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECÍMA SEGUNDA:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DECÍMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, obriga-se cumprir as Cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente Instrumento de Contrato Social em 1 (uma) via, para que produzam efeitos legais.

Aracaju - Sergipe 29 de Agosto de 2022.

TEREZA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA
Sócia – Administradora

DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Sócio - Administrador

d

Ⓢ

04/28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00148390595	DIOGO BARBOSA DE SOUZA
00692820566	TEREZA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA

d

Ⓢ



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022 17:53 SOB N° 20220339244.
PROTOCOLO: 220339244 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212664057 CNPJ DA EMPRESA: 00407417000106
NIRE: 28200414627. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
TC ENGENHARIA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

05/78

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REGISTRO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
Fls. 614
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Nome: GILDOZ BARBOSA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: 1.1378923-901-00

CPF: 003.443.004-05 **DATA NASCIMENTO:** 29/07/1982

MUNICÍPIO: PORTO DE SOUZA - SP

RENISE GLEVA BARBOSA SODEZ

PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. DIR.:** S

Nº REGISTRO: 0228420553 **VALIDADEZ:** 27/02/2025 **Nº HABILITAÇÃO:** 13/09/2000

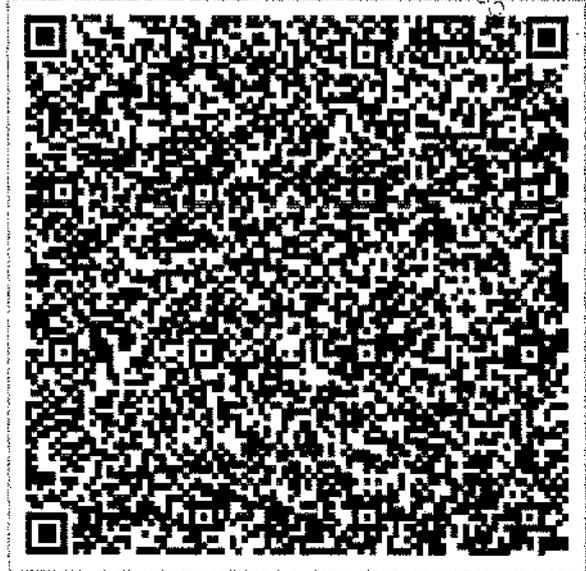
ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: ARACAJU - SE **DATA EMISSÃO:** 24/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
SERGIPE
DENATRAN CONTRAN

2238420553

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

d

Ⓞ

06/78

Relatório do Cadastro de Fornecedores**TC ENGENHARIA LTDA**

C.N.P.J. 09.497.417/0001-86

Nome Fantasia TC ENGENHARIA LTDA	Inscrição Municipal 077985-0	Inscrição Estadual 27.1257-865	Capital Social 3.000.000,00	Data Cadastro 29/04/2010	Data Aprovação 19/05/2022
Responsável Legal TEREZA CAROLINA SOUZA PINHEIRO		Natureza Jurídica SOCIEDADE LIMITADA			
Endereço RUA BOSCO SCAFFS, Nº 117	Bairro INACIO BARBOSA	Cidade ARACAJU			Estado SE
CEP 49041-060	Fone (79)3217-1073	Fax (79)3217-1073	E-mail tc.engenharia@hotmail.com	Situação do Fornecedor CADASTRO APROVADO	

Cia. Est. de Hab. e Obras Públicas

Maria Jaqueline Góis
Maria Jaqueline Góis - Matr. 600
Presidente da Comissão de Cadastro

07/28

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO

DER Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José
Conrado de Araújo

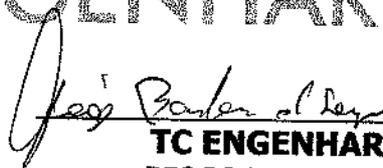
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022

A TC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.497.417/0001-86,, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diogo Barbosa de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 13378929 - SSP/SE e do CPF nº [REDACTED] o inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezofito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Aracaju (SE), 03 de Novembro de 2022

ENGENHARIA LTDA



TC ENGENHARIA LTDA
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 001.483.905 - 95

d



08/78

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES**

AO

**DER Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José
Conrado de Araújo**

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdadeira, produz seus efeitos legais e de direito.

Aracaju (SE) 03 de Novembro de 2022

ENGENHARIA LTDA



**TC ENGENHARIA LTDA
DIDGO BARBOSA DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 001.483.905 - 95**

d



09/78

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

**AO
DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado
de Araújo**

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

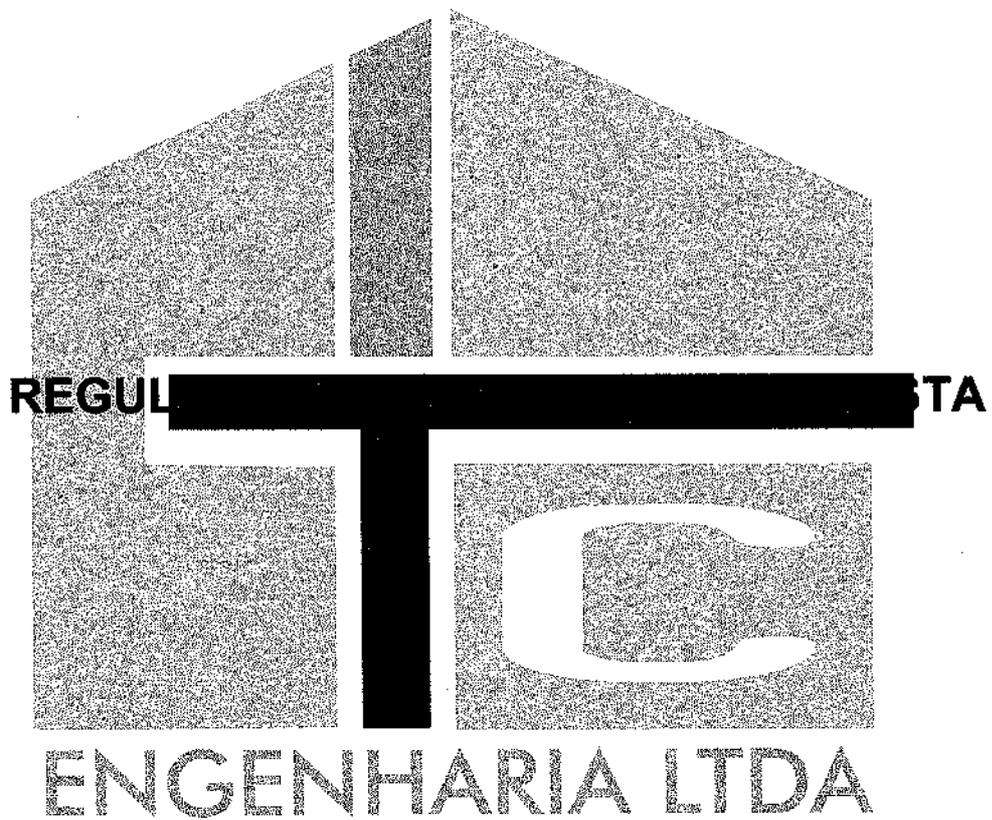
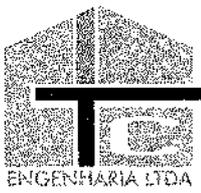
Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 25/2022

A Empresa TC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.497.417/0001-86 em cumprimento a este Edital, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, que seja empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Atenciosamente,

ENGENHARIA LTDA
Aracaju(SE), 03 de Novembro de 2022


TC ENGENHARIA LTDA
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 001.483.905 - 95



(Handwritten mark)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
 Nº: 620
 Rubrica: 66

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.497.417/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TC ENGENHARIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TC ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.00-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BOSCO SCAFFS	NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.041-060	BAIRRO/DISTRITO INACIO BARBOSA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MCCONTABILIDADEINTEGRADA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3214-7094
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 10:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

d

Ⓟ

11/11/22



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 01 de Novembro de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 077985-0
Nome/Razão Social: TC ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 09.497.417/0001-86

Nome de Fantasia: TC ENGENHARIA
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R BOSCO SCAFFS, 117 INACIO BARBOSA 49041-060 para o exercício das seguintes atividades:

Código Atv	Descrição das Atividades	Data Início
4110700	Incorporacao empreend. imobiliarios	19/06/2008
4120400	Construcao de edificios	19/06/2008
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calçadas	19/06/2008
4299599	Outras obras de eng.civil n/esp.anterio.	19/06/2008
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	19/06/2008

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

d

Q

12/22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TC ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **09.497.417/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:27 do dia 20/06/2022.<hora e data de Brasília>.

~~Válida até 17/12/2022.~~

Código de controle da certidão: **5B2B.EE88.A127.8A29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d

ⓐ

13/88



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 422996/2022**

Inscrição Estadual: 27.125.786-5
Razão Social: TC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.497.417/0001-86
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAD DE EDIFICIDS
Endereço: RUA BDSO SCAFFS 117
INACIO BARBOSA - ARACAJU CEP: 49041060

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **01/11/2022 09:45:29**, válida até **01/12/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 1 de Novembro de 2022

Autenticação:20221101Q8XKZA

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49000-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

d

Kora

Ⓟ

14/78



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 423002/2022**

Inscrição Estadual: 27.125.786-5
Razão Social: TC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.497.417/0001-86
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: RUA BOSCO SCAFFS 117
INACIO BARBOSA - ARACAJU CEP: 49041060

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **01/11/2022 09:46:38**, é **válida até 01/12/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Novembro de 2022

Autenticação:20221101Q8XL4N

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

d

Foua

Ⓢ

15/11/22



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 27 de Setembro de 2022
Nº. 202200399116

CNPJ: 09.497.417/0001-86

Contribuinte: TC ENGENHARIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/12/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BJ.0019.0073.HD.063C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

d

Ⓞ

16178



Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.497.417/0001-86**Razão Social:** TC ENGENHARIA LTDA**Endereço:** RUA BOSCO SCAFFS 117 / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: ~~20/10/2022 a 18/11/2022~~**Certificação Número:** 2022102015550508747945

Informação obtida em 01/11/2022 09:53:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

d

⊗

17/28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PERMANENTE U.
627
OC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TC ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.497.417/0001-86

Certidão n°: 20987509/2022

Expedição: 04/07/2022, às 16:36:02

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TC ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.497.417/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

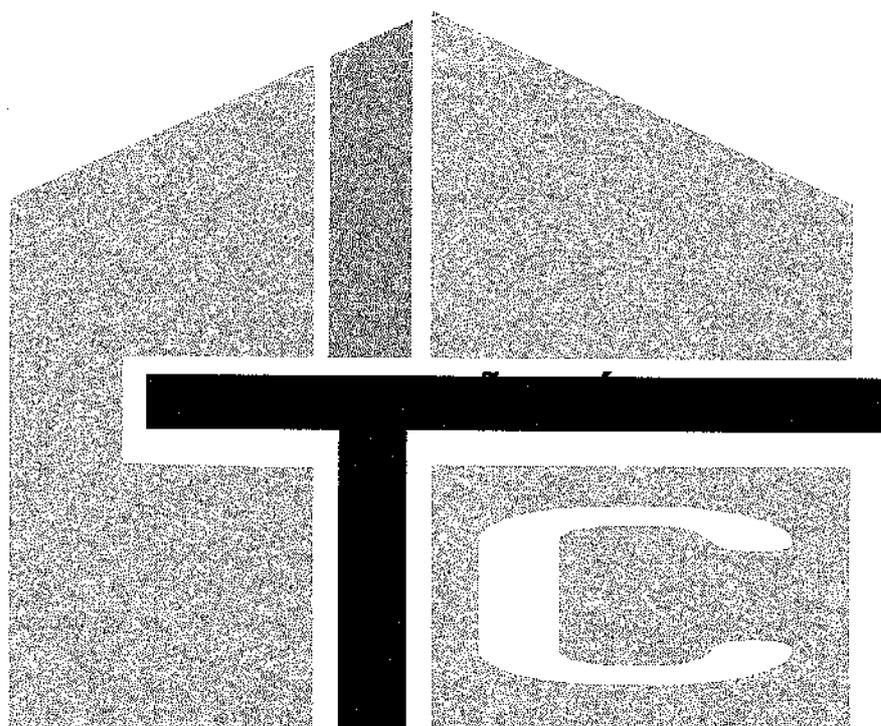
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d

Ⓢ

18/88



ENGENHARIA LTDA



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada e exercer sua atividade, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **TC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 09.497.417/0001-86

Registro: 0000001574

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Data do Capital: 26/09/2022

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Endereço Matriz: RUA BOSCO SCAFFS, 117, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU, SE, 49041060

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/09/2009

Data Final: indefinido

Registro Regional: 00000003888SE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: **EURICO DE SOUZA FILHO**

Registro: 2707569062

CPF: 120.035.815-53

Data Início: 23/09/2009

Data Fim: indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Títulos do Profissional:

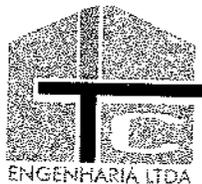
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



14/78



AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022

COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO DPERACIONAL E PROFISSIONAL									
OBJETO: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Salobra, Lagoa Grande, Caraiba e estrada de Conj. Sasac, com extensão aproximada de 2,53 km, no município de Simão Dias, neste Estado. - TP 25/2022									
ÍTEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE: TC ENGENHARIA LTDA							
		EXIGIDA	QUANT.			QUANT.			COMPROVADA
			m²	PAG.	CAT Nº	m²	PAG.	CAT Nº	
1	Execução de Sub-base de solo estabilizado, granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive indenização, exclusive carga e transporte do material – 1.253,00 m²;	1.253,88	2.295,44	13/18.	452143/2021				2.295,44
2	Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico – 1.950,00 m²;	1.950,00	14.252,76	13/18.	452143/2021				14.252,76
3	Execução de Meio-fio de concreto – MFC 05 – areia e brita comerciais – fôrma de madeira – 2.536,00 m	2.536,00	3.000,58	13/16.	452143/2821				3.000,58

Aracaju(SE), 03 de Novembro de 2022

Diogo Barbosa de Souza

TC ENGENHARIA LTDA
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 001.483.905 - 95



20178

ENGENHARIA LTDA

RUA Bosco Scaffs 117 - Inácio Barbosa Aracaju - SE - CEP.: 49.041.060
CNPJ nº 09.107.417/0001-88 - Ins. Es. Adv. nº 2.142.7865 E-mail: diretoriatcengenharia@hotmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Associação Permanente de Licitação
Fl.: 631
Rubrica:
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
452143/2021
Atividade concluída
Página 1/18

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **EURICO DE SOUZA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EURICO DE SOUZA FILHO**
Registro: **0000002163SE** RNP: **2707569062**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20210256123** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/10/2021** Caixaada em: **29/10/2021**
Forma da registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **IC ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ASSOCIACAO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA** CPF/CNPJ: **04.820.660/0001-01**
Endereço do contratante: **AVENIDA A, RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO** Nº: **628**
Complemento: **CONJUNTO MARCOS FREIRE II** Bairro: **TAIÇOCA**
Cidade: **NOSSA SENHORA DO SOCORRO** UF: **SE** CEP: **49160000**
Contrato: **S/N** Celebrado em: **28/10/2019**
Valor do contrato: **R\$ 7.697.432,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RDDOVIÁ SE 100** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CAPUÁ**
Cidade: **BARRA DOS COQUEIROS** UF: **SE** CEP: **49140000**
Coordenadas Geográficas: **10, 37**
Data de início: **14/01/2020** Conclusão efetiva: **30/11/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **ASSOCIACAO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA** CPF/CNPJ: **04.820.880/0001-01**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0881 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 3278,10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1650,00 Pontos; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 525,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 2026,44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 5417,01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 58905,17 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 14252,76 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 - REDE DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 1498,46 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 702,50 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4108 - COBERTURA CDM TELHA CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 5417,01 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE 75 CASAS UNIFAMILIARES COM INFRAESTRUTURA INTERNA NUMA ÁREA DE 98.948,00M² E PRDPOSTA DE ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.960,00M².

Informações Complementares

- D atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

d
e



21/28



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

452143/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folhe(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 452143/2021
29/10/2021, 13:25
1b4b0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1b4b0

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal da Engenharia e Agronomia - CONFEA.

d



22/78

**ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Atestamos para os devidos e de direito que o profissional, engenheiro civil, **EURICO DE SOUZA FILHO**, com registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-SE sob o nº **270756906-2**, é o responsável técnico conforme **ART nº SE20210244348**, a qual substitui a **ART nº SE20190180668** pela execução a contento do empreendimento **RESIDENCIAL CAJUEIRO I**, composto por **75 Unidades Habitacionais**, localizado na **Rodovia SE 100, S/N, Povoado Capuã no Município da Barra dos Coqueiros/SE**, empreendimento de Construção da **TC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.497.417/0001-86**, com sede na **Rua Bosco Scaffs, nº 117, Bairro Inácio Barbosa, Conjunto Parque dos Coqueiros na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe**, objeto da parceria entre a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANANIAS ALVES FERREIRA** e a **CELSE – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE**, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, cujas principais características são:

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

Execução das Obras e Serviços de Construção do Residencial Cajueiro I, constituído por 75 Unidades Habitacionais, localizado na Rodovia SE100 S/N, Povoado Capuã no Município de Barra dos Coqueiros do estado de Sergipe, conforme **CONTRATO DE EMPREITA INTEGRAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA POR PREÇO GLOBAL E PRAZO DETERMINADO.**

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato: **CONTRATO DE EMPREITADA INTEGRAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA POR PREÇO GLOBAL E PRAZO DETERMINADO**

AVENIDA A; RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021.



Certidão nº 452143/2021
29/10/2021, 15:19
Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas



2.2 – Data de início: 14/01/2020

2.3 – Data de Conclusão: 30/11/2020

2.4 – Valor do Contrato: R\$ 7.697.432,28

2.5 – ART do Contrato: ART nº SE20210244348, a qual substitui a ART nº SE20190180668

2.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

2.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

2.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	HABITAÇÃO		
1.1	TRABALHOS EM TERRA		
1.1.1	Locação de construções, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	4.255,98
1.2	FUNDAÇÕES		
1.2.1	Radier em concreto armado - 25Mpa.	m²	5.247,90
1.2.1.1	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	5.247,90
1.2.1.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	632,58
1.2.1.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	4.228,68
1.2.1.4	Concreto armado Fck=25Mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral.	m³	433,17
1.2.1.5	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Danvertac 100 ou similar	m²	2.350,92
1.2.1.6	Forma plana para fundações, em compensado plastificado 12mm, 05 usos	m²	375,48
1.3	SUPRAESTRUTURA		
1.3.1	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm.	m	3.789,54
1.3.1	Concreto armado Fck=25Mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral.	m³	42,63
1.3.2	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	m	576,00

AVENIDA A; RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
 N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
 29/10/2021, 15:19
 Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: 635
Rubrica: [assinatura]

ACAAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

1.3.3	Contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. af 03/2016	m	706,20
1.4	ALVENARIAS		
1.4.1	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m²	12.411,12
1.5	ESQUADRIAS		
1.5.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	252,00
1.5.2	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	452,46
1.5.3	Vidro liso incolor 4mm	m²	533,07
1.5.4	Kit de porta de madeira para pintura, semibca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af 08/2015	unid.	264,00
1.5.5	Alambrado com estrutura de tubos de aço galvanizado, D = 2", com tela de arame galvanizado revestida com pvc, fio 12 bwg.	m²	540,00
1.6	COBERTURA		
1.6.1	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusiva peças principais	m²	5.417,01
1.6.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canál, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af 06/2016	m²	5.417,01
1.6.3	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	m	3.512,10
1.6.4	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	287,28
1.6.5	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/tajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	172,44
1.6.6	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. af 06/2016	m	518,94
1.6.7	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	498,68
1.6.8	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	3.015,09
1.6.9	Cobertura em Telha tipo galvalume ou Alumínio em estrutura de concreto premoldado para galpão	m²	600,00
1.7	REVESTIMENTOS E FORROS		

AVENIDA A; RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
29/10/2021, 15:19

Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: 636
Rubrica: *ll*

ACAAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

1.7.1	Chapisco interno em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	15.539,46
1.7.2	Chapisco externo em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	9.282,78
1.7.3	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	15.539,46
1.7.4	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	9.282,78
1.7.5	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	2.026,44
1.7.6	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af 05/2017 p	m ²	3.278,10
1.8	PINTURA		
1.8.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m ²	14.035,92
1.8.2	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. af 06/2014	m ²	1.453,11
1.8.3	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m ²	7.490,91
1.8.4	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m ²	1.108,80
1.9	PAVIMENTAÇÃO		
1.9.1	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m ²	3.521,94
1.9.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	3.574,22
1.9.3	Rodapé cerâmico, 10 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	372,30
1.9.4	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	351,90
1.9.5	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	133,20
1.9.6	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	473,10
1.9.7	Reaterro manual de vaías, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	422,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
29/10/2021, 15:19

Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas

AVENIDA A: RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCDS FREIRE II - CEP: 49.160-000
N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com





ACAAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

1.9.8	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, a = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m ²	1.055,52
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	unid.	936,00
1.10.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	unid.	639,00
1.10.3	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt.	75,00
1.10.4	Ponto embutido tomada p/ tv a cabo, c/ eletroduto condutele pvc rígido Ø 3/4" s/ flação, exclusive tomada	unid.	75,00
1.10.5	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4"	unid.	75,00
1.10.6	Plafon E-27	unid.	639,00
1.10.7	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	unid.	639,00
1.10.8	Quadro da distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	unid.	75,00
1.10.9	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	unid.	75,00
1.10.10	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	unid.	150,00
1.10.11	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_04/2016	unid.	75,00
1.10.12	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	unid.	150,00
1.10.13	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_04/2016	unid.	75,00
1.10.14	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	unid.	75,00
1.10.15	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15) cm, padrão Energisa	unid.	189,00
1.10.16	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	unid.	150,00
1.10.17	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	unid.	75,00
1.10.18	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	937,56
1.10.19	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	519,92
1.10.20	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e	unid.	36,00

AVENIDA A; RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
29/10/2021, 15:19

Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas



29/10/2021

ACAAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

REGISTRO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
 Fl.: 638
 Rubrica: 66

	instalação		
1.10.21	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	2.409,84
1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.11.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	unid.	450,00
1.11.2	Registro de pressão 3/4" c/ canopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	unid.	75,00
1.11.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	unid.	150,00
1.11.4	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1"	unid.	114,00
1.11.5	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	unid.	75,00
1.11.6	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 1/2"	unid.	75,00
1.11.7	Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,07m	unid.	75,00
1.11.8	Fornecimento e implantação de viga em concreto pré-moldado, seção = 12x20cm	m	407,70
1.11.9	Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"	unid.	1.314,72
1.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1.12.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	unid.	186,00
1.12.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	unid.	254,00
1.12.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	unid.	75,00
1.12.4	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	unid.	75,00
1.12.5	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	unid.	75,00
1.12.6	Caixa de passagem cp2-080 (60x60x80cm)	unid.	254,00
1.12.7	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	m	44,64
1.12.8	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af 12/2014	m	161,28
1.13	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS		
1.13.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af 12/2013	unid.	75,00
1.13.2	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	unid.	75,00
1.13.3	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, marca Elizabeth, c/ válvula, sifão, engate e	unid.	75,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
 29/10/2021, 15:19
 Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas

AVENIDA A; RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO, CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
 N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com



22/75



ACAAF - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

	torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares		
1.13.4	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	unid.	75,00
1.13.5	Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.20x0.50, com 01 cuba, sifão, válvula e torneira todos de plástico, assentada.	unid.	75,00
1.13.6	Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 2805056 ou similar	unid.	75,80
1.13.7	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	unid.	75,00
1.13.8	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	unid.	75,00
1.13.9	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	unid.	75,00
1.13.10	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	unid.	75,00
1.14	Limpeza geral	m ²	3.960,00
2	URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	Cerca com estaca pré-moldada em concreto armado, seção quadrada 10x 10 cm, espaçamento entre estacas 1,80m, hu(e) = 1,50m, ht(e) = 2,00 m, escoras a cada 12,60 m, com 7 fios de arame farpado	m	2.385,74
2.1.2	Fornecimento e implantação de estaca 20x20 (mourão) de concreto pré-moldada, h(t) = 2,50m	unid.	14,00
2.1.3	Fornecimento e implantação de estaca 10x10 de concreto pré-moldada reta ou curva, h = 2,50m	unid.	80,00
2.1.4	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m ²	25,50
2.1.5	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	unid.	1,00
2.1.6	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	unid.	1,00
2.1.7	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Materiais, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	unid.	1,00
2.1.8	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e aimoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	unid.	1,00
2.1.9	Barracão para ascritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	unid.	1,00
2.1.10	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	unid.	2,00

AVENIDA A; RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
29/10/2021, 15:19

Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº: 640
 Rubrica: *[assinatura]*

ACAAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

2.1.11	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m ² , 20 operários com materiais novos	unid.	2,00
2.1.12	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m ²	27,00
2.2	TERRAPLANAGEM		
2.2.1	Serviços preliminares		
2.2.1.1	Locação de serviços de terraplanagem de obras civis	m ²	58.905,17
2.2.1.2	Corte de troncos de coqueiros	unid.	500,00
2.2.1.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) sem carga e transporte	m ²	58.905,17
2.2.1.4	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m ³	6.555,52
2.2.1.5	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	txkm	14.749,92
2.2.2	Terraplanagem das vias		
2.2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com trator de esteira com lâmina, dmt até 50m	m ³	15.842,76
2.2.2.2	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m ³	19.011,31
2.2.2.3	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia em leito natural	txkm	85.550,89
2.2.2.4	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria em meio alagado	m ³	15.879,80
2.2.2.5	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia em leito natural	txkm	28.583,64
2.2.2.6	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153hp	m ³	26.072,64
2.2.2.7	Adensamento mecânico de areia (sem fornecimento de material) com rolo liso	m ³	26.072,84
2.2.2.8	Material para sub-base (adquirido solto na jazida) inclusive limpeza da área, corte e carga (posto na caçamba), exclusive transporte (Ruy - Rita Cacete/ São Cristóvão)	m ³	1.755,34
2.2.2.9	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	txkm	136.926,52
2.2.2.10	Selo compactado, executado com material de jazida/argiloso, exclusive material	m ³	1.755,34
2.3	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		
2.3.1	Tubulação da rede		
2.3.1.1	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 50mm - Rev 01	m	1.181,26
2.3.1.2	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 50 mm	m	1.181,26
2.3.1.3	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 75mm	m	317,20
2.3.1.4	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 75 mm	m	317,20

AVENIDA A: RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
 N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
 29/10/2021, 15:19
 Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas





ACAAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

2.3.1.5	Locação de rede de água ou esgoto. af_10/2018	m	1.498,46
2.3.1.6	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	959,01
2.3.1.7	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m³	76,72
2.3.1.8	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	955,29
2.3.1.9	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m³	195,52
2.3.1.10	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia em leito natural	txkm	879,84
2.3.1.11	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	m³	195,52
2.3.2	Válvulas e conexões		
2.3.2.1	Fornecimento de cap de pvc junta elástica, diam. = 50mm	unid.	7,00
2.3.2.2	Fornecimento de tê 90° de pvc, junta elástica, com bolsas, diam. = 50mm	unid.	5,00
2.3.2.3	Fornecimento de curva 45° de pvc junta elástica, ponta / bolsa, diam. = 75mm	unid.	1,00
2.3.2.4	Fornecimento de tê de redução 90° de pvc junta elástica, com bolsas, diam. = 75 x 50mm	unid.	1,00
2.3.2.5	Fornecimento de redução de pvc junta elástica, ponta / bolsa, diam. = 75 x 50mm	unid.	1,00
2.3.2.6	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, cabeçote, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 75mm	unid.	1,00
2.3.2.7	Fornecimento de tê de ferro fundido com bolsas, junta elástica, diam. = 150 x 80mm	unid.	1,00
2.3.2.8	Fornecimento de luva de correr de pvc defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam. = 150mm	unid.	2,00
2.3.2.9	Assentamento de conexões de pvc, junta elástica, ponta e bolsa, diam. = 50 mm	unid.	12,00
2.3.2.10	Assentamento de conexões de pvc, junta elástica, ponta e bolsa, diam. = 75 mm	unid.	3,00
2.3.2.11	Assentamento de conexões em ferro fundido, junta travada interna, diam. = 150 mm	unid.	3,00
2.3.2.12	Assentamento de registro de gaveta em ferro fundido com bolsas, diam. = 50mm a 150mm	unid.	1,00
2.3.3	Diversos		
2.3.3.1	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1.498,46
2.3.3.2	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	unid.	76,00

AVENIDA A: RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCDS FREIRE II - CEP: 49.160-000
N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



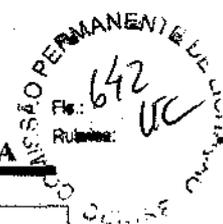
Certidão nº 452143/2021

29/10/2021, 15:19

Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas





ACAAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

2.3.3.3	Fornecimento e lançamento de concreto armado, fck = 15mpa em bloco de ancoragem	m³	1,20
2.3.3.4	Limpeza, desinfecção e teste de redas de abastecimento de água	m	1.498,46
2.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.4.1	Tubulação da rede		
2.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d= 300mm (12"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	m	185,00
2.4.1.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d= 375mm (15"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	m	283,85
2.4.1.3	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d= 450mm (18"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	m	233,90
2.4.1.4	Locação de rede de drenagem	m	702,50
2.4.1.5	Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	1.264,95
2.4.1.6	Lastro da vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m³	56,22
2.4.1.7	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	1.183,33
2.4.1.8	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m³	334,61
2.4.1.9	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia em leito natural	txkm	1.505,74
2.4.1.10	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	m³	334,61
2.4.2	Bocas de lobo		
2.4.2.1	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m	unid.	28,00
2.4.2.2	Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	84,00
2.4.2.3	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	42,00
2.4.2.4	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m³	58,80
2.4.2.5	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia em leito natural	txkm	264,80
2.4.2.6	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	m³	58,80
2.4.3	Poços de visita		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
29/10/2021, 15:19

Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas

AVENIDA A; RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: 643
Rúbrica: [assinatura]
29/10/2021

ACAAF - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

2.4.3.1	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int.= 1.20 x 1.20 x 1.40m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	unid.	7,00
2.4.3.2	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.20 x 1.20 x 1.80m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	unid.	2,00
2.4.3.3	Escavação com retroescavadeira de pneus, de valas, em material d e 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m³	59,09
2.4.3.4	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m²	24,80
2.4.3.5	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m³	46,10
2.4.3.6	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia em leito natural	txkm	207,45
2.4.3.7	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	m³	46,10
2.4.4	Pontas de Ala		
2.4.4.1	Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0.40 à 0.60 m	unid.	3,00
2.4.4.2	Enrocamento com pedra de mão arrumada manualmente	m³	122,80
2.4.5	Bueiros		
2.4.5.1	Boca para bueiro duplo tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	unid.	2,00
2.4.5.2	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00m	m	50,00
2.5	PAVIMENTAÇÃO		
2.5.1	Locação de serviços de pavimentação	m²	14.252,76
2.5.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	15.302,95
2.5.3	Execução e compactação de base e ou sub-base com solo estabilizado granulometricamente exclusive escavação, carga e transporte e solo at 09/2011	m²	2.295,44
2.5.4	Material para sub-base (adquirido solo na jazida) inclusive limpeza da área, corte e carga (posto na caçamba), exclusive transporte (Ruy - Rita Cacete / São Cristóvão)	m³	2.984,07
2.5.5	Transporte comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia pavimentada	txkm	179.044,20
2.5.6	Meto-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	3.000,58
2.5.7	Passelo em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m²	6.001,16
2.5.8	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de	m²	14.252,76

AVENIDA A; RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
29/10/2021, 15:19

Chave de Impressão: 1b4b0

Este documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fl.: 644
 Rubrica:

ACAAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

	cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico		
2.5.9	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, natural e/ou colorido, 16 faces, 11x22cm, e=8cm, Fck>=35MPa, sob coxão de areia grossa compactada c/ placa vibratória, e=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m²	1.766,20
2.5.10	Piso Alta Resistência 12 mm polido	m²	988,00
2.5.11	Material para base adquirida solto na jazida, inclusive limpeza da área, corte e carga (posto na caçamba), exclusive transporte (Ruy - Rita Cacete / São Cristóvão)	m³	3.969,50
2.5.12	Transporte comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia pavimentada	txkm	238.170,11
2.5.13	Base compactada, executada com material de jazida, exclusive material	m³	3.969,50
2.6	REDE ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO		
2.6.1	Implantação de posteamento		
2.6.1.1	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 390mm	unid.	160,00
2.6.1.2	Fornecimento de alça preformada de alumínio p/ ca1/0 awg	unid.	38,00
2.6.1.3	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 2/0 awg	unid.	12,00
2.6.1.4	Fornecimento de armação secundária 1 estribo	unid.	126,00
2.6.1.5	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18mm	unid.	286,00
2.6.1.6	Cabo de alumínio nu asc/c 7 fios - 1/0 awg - fornecimento	kg	440,00
2.6.1.7	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm²	m	766,00
2.6.1.8	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm²	m	980,00
2.6.1.9	Fornecimento de cabo de aço cobreado 3 x 9 awg	kg	13,00
2.6.1.10	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	6,00
2.6.1.11	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m	468,00
2.6.1.12	Fornecimento de cartucho p/conector cunha série azul	unid.	26,00
2.6.1.13	Fornecimento e instalação de chave fusível 25kv 100a	unid.	6,00
2.6.1.14	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	unid.	30,00
2.6.1.15	Conector cunha 4 x 1/0 AWG CAA, fornecimento	unid.	6,00
2.6.1.16	Fornecimento de conector cunha p/c 6 c/ 1/0 awg a1	unid.	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
 29/10/2021, 15:19
 Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas

AVENIDA A, RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO, CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
 N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: zcaaf2018@gmail.com



ACAAP - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

2.6.1.17	Conector estribo pressão para cabo Al 1/0 CAA, fornecimento	unid.	6,00
2.6.1.18	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm ²	unid.	157,00
2.6.1.19	Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "j" 1700mm	unid.	28,00
2.6.1.20	Fornecimento da cruzeta de concreto tipo "t" 1900mm	unid.	2,00
2.6.1.21	Fornecimento de elo fusível tipo 1 h, comp.= 500mm	unid.	3,00
2.6.1.22	Fornecimento de elo fusível tipo 3 h, comp.= 500mm	unid.	3,00
2.6.1.23	Fornecimento de fio de cobre recozido p/ amarração 6 awg	kg	2,53
2.6.1.24	Fornecimento de fita de proteção de alumínio 1 x 10mm	kg	2,30
2.6.1.25	Fornecimento de gancho de olhal c/ furo 18 mm	unid.	21,00
2.6.1.26	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	unid.	6,00
2.6.1.27	Fornecimento e instalação de isolador suportem pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca, classe tensão 15 kV	unid.	69,00
2.6.1.28	Isolador de suspensão (disco) tp cavilha classe 15kv - 6". fornecimento e instalação.	unid.	21,00
2.6.1.29	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	unid.	126,00
2.6.1.30	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	unid.	21,00
2.6.1.31	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 200mm	unid.	96,00
2.6.1.32	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 250mm	unid.	52,00
2.6.1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 300mm	unid.	11,00
2.6.1.34	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 350mm	unid.	5,00
2.6.1.35	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	unid.	10,00
2.6.1.36	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 450mm	unid.	5,00
2.6.1.37	Fornecimento de para-raio de distribuição polimérico, ZnO, 10KA -127V	unid.	12,00
2.6.1.38	Fornecimento a instalação de para-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. n8o linear	unid.	6,00
2.6.1.39	Fornecimento de pino p/ isolador 15kv, 294mm	unid.	69,00
2.6.1.40	Fornecimento de porca olhal	unid.	22,00
2.6.1.41	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	unid.	3,00
2.6.1.42	Poste de Concreto DT 10/150 classe IV	unid.	18,00
2.6.1.43	Poste de Concreto DT 10/300 classe IV	unid.	3,00

AVENIDA A, RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
29/10/2021, 15:19

Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas





ACAAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA

2.6.1.44	Poste de Concreto DT 10/600 classe IV	unid.	9,00
2.6.1.45	Poste de Concreto DT 11/1000 classe IV	unid.	1,00
2.6.1.46	Poste de Concreto DT 11/300 classe IV	unid.	2,00
2.6.1.47	Poste de Concreto DT 11/600 classe IV	unid.	1,00
2.6.1.48	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	unid.	1,00
2.6.1.49	Terminal bimetalico Clock do Trafo Distribuição bucha de BT 70mm ²	unid.	16,00
2.6.1.50	Transformador de 30 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	unid.	1,00
2.6.1.51	Transformador de 75 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	unid.	1,00
2.6.2	Implantação de posteamento		
2.6.2.1	Ralé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	unid.	34,00
2.6.2.2	Fornecimento de braço reto para luminária pública padrão Energisa 1 x 1,00 m	unid.	34,00
2.6.2.3	Lâmpada a vapor de sódio da alta pressão 70 w (phillips ref son 70w ou similar)	unid.	34,00
2.6.2.4	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	unid.	34,00
2.6.2.5	Luminária aberta BS 70W e VM 125W	unid.	34,00
2.6.2.6	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015I	m	102,00
2.6.2.7	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95mm ²	unid.	68,00
3	ADICIONAL NAS UNIDADES HABITACIONAIS E OUTROS		
3.1	RAMPA DE ACESSO		
3.1.1	Escavação manual de vala ou cava am material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	123,00
3.1.2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m ²	547,50
3.1.3	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m ²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m ²	447,75
3.1.4	Lona plástica preta	m ²	447,75
3.1.6	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - três usos	m ²	447,75
3.2	GRAMA EM PLACAS		
3.2.1	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m ²	2.153,25
3.3	PINTURA DE TABELA E BEIRAL		
3.3.1	Montagem e desmontagem de andaime metálico	pç	1.200,00

AVENIDA A: RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO, CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021

29/10/2021, 15:19

Chave de impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas



367

ACAAF – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANANIAS ALVES FERREIRA



	tubular simples		
3.3.2	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m ²	157,50
3.3.3	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m ²	157,50

4.0 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

TC ENGENHARIA

RNP: 157-4
CNPJ nº 09.497.417/0001-86

Engenheiro Civil Responsável: EURICO DE SOUZA FILHO

RNP: 270756906-2
RRP: 2163SE
CPF: 120.035.815-53

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 11 de dezembro de 2020.

Anatécia dos Santos Ferreira
Anatécia dos Santos Ferreira
 Presidente da Associação
 CPF: 828.912.815-00
 Associação Comunitária Ananias Alves Ferreira

[Handwritten Signature]
Centro Educacional Siqueira SACES
 Diretor de Implantação

AVENIDA A, RESIDENCIAL DANIELLY MONTEIRO; CONJ. MARCOS FREIRE II - CEP: 49.160-000
 N. SENHORA DO SOCORRO-SE / CNPJ N. 04.820.880/0001-01 / E-mail: acaaf2018@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Cartidão nº 452143/2021
 29/10/2021, 15:19
 Chave de Impressão: 1b4b0
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 15 folhas

[Handwritten mark]



37/28

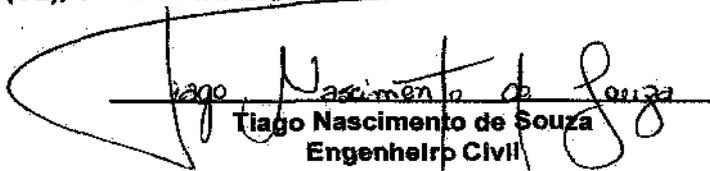


LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Eu, **TIAGO NASCIMENTO DE SOUZA**, Engenheiro Civil, **CREA RN 271291550-0**, Atesto sob as penas da Lei que o empreendimento **RESIDENCIAL CAJUEIRO I**, composto por **75 Unidades Habltacionais**, localizado na **Rodovia SE 100, S/N, Povoado Capuã no Município da Barra dos Coqueiro/SE**, foi executado conforme os projetos e especificações aprovados pelos órgãos competentes e cumpre a legislação municipal, estadual e federal vigentes acerca das condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para a atividade residencial.

Atesto também para os devidos fins e de direito que o profissional, engenheiro civil, **EURICO DE SOUZA FILHO**, com registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – **CREA-SE** sob o nº **270756906-2**, é o Responsável Técnico conforme **ART nº SE20210244348**, a qual substituí a **ART nº SE20190180668** pela execução a contento do empreendimento acima citado, tal empreendimento é de Construção da **TC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **09.497.417/0001-86**, com sede na Rua Bosco Scaffs, nº 117, Bairro Inácio Barbosa, Conjunto Parque dos Coqueiros na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, objeto da parceria entre a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANANIAS ALVES FERREIRA** e a **CELSE – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE**, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas.

Aracaju (SE), 19 de Outubro de 2021.


Tiago Nascimento de Souza
Engenheiro Civil
CREA RN 271291550-0

Tiago Nascimento de Souza
Engenheiro Civil
CREA 2712915500

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 452143/2021, emitida em 29/10/2021



Certidão nº 452143/2021
29/10/2021, 15:19
Chave de Impressão: 1b4b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 1 folhas

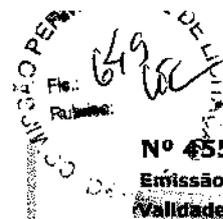


38/78



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE



Nº **55748/2022**
Emissão: **06/04/2022**
Validade: **31/03/2023**
Chave: **dZ38z**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: **ENRICO DE SOUZA FILHO**

Registro: 2707569062

CPF: 120.035.815-53

Endereço: AVENIDA ANTONIO FAGUNDES SANTANA, 802, EDF. LUCIA PRUDENTE, TORRE LESTE APTº 802, TREZE DE JULHO, ARACAJU, SE, 49020070

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/07/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUCAO Nº. 218/73 DO CONFEA.

Data de Formação: 25/07/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **TC ENGENHARIA LTDA**

Registro: 0000001574

CNPJ: 09.497.417/0001-86

Data Início: 23/09/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

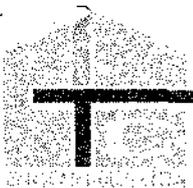
Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

d

Q



39/75



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS

Contratante: A Empresa TC ENGENHARIA LTDA, registrada sob CNPJ 09.497.417/0001-86 domiciliada a Rua Bosco Scaffs 117, Bairro Inácio Barbosa na cidade de Aracaju - Se CEP 49.041-060 representada pela Sra. Tereza Carolina Souza Pinheiro inscrita no CPF (MF) sob o nº. 006.928.205-66 e Carteira de Identidade de nº 1.396.986 SSP/SE.

Contratado: Eurico de Souza Filho, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil Registro do Crea 2163/D, portador do CPF 120.035.815-53 e Carteira de Identidade 263752 SSPSE, residente e domiciliado a Av. Antônio Fagundes Santana EDF. Lucia Prudente, Torre Leste Apto 802, Bairro Treze de Julho Aracaju- S.E.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua condição de profissional habilitado, com o respectivo registro regular no CREA-SE, sob pena de ocorrendo a suspensão do exercício profissional ou cancelamento de seu registro por aplicação de penas disciplinares do CREA-SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – A assistência será prestada pelo CONTRATADO, em qualquer parte do território nacional, correndo as despesas de hospedagem e viagens sob responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de Responsável Técnico da CONTRATANTE, a acompanhar as obras que a empresa for executar e registrar as devidas ART's de todos os serviços de engenharia, bem como elaborar e assinar todos os documentos técnicos de engenharia, a exemplo de especificações, planilhas orçamentarias e cronogramas de obras.

CLÁUSULA QUARTA - Pela prestação dos serviços indicados na cláusula terceira, o CONTRATADO será remunerado conforme a Lei 4.950-a/66 que regulamenta o salário mínimo dos profissionais diplomados em engenharia. O valor mensal que será pago ao CONTRATADO é de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), correspondente a dez salários mínimos com uma carga horária de 44 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, por inadimplemento de umas das partes, compreendendo entre outras a falta de pagamento ao CONTRATADO por período superior a sessenta dias, e pela impossibilidade de sua continuação, por motivo de força maior.

(Handwritten signatures and initials)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: 651
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CLÁUSULA SEXTA – Ocorrendo a rescisão, independente de notificação, o CONTRATADO comunicará ao CREA-SE o seu afastamento do quadro técnico da CONTRATANTE, solicitando a baixa da ART de desempenho de carga e função técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – Se o CONTRATANTE deixar de cumprir o acordo salarial firmado entre as partes, o CONTRATADO tem o direito de denunciar na justiça e também solicitar junto ao CREA-SE o cancelamento das ART s, emitidas durante o período que o CONTRATANTE deixou de fazer pagamento ao CONTRATADO.

Aracaju, SE 01 de outubro de 2009

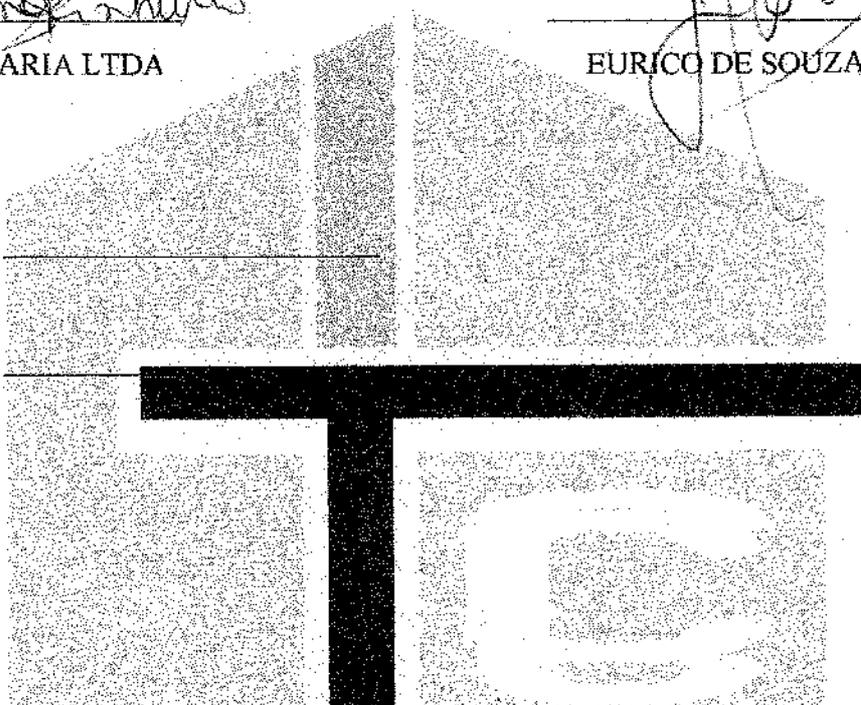
[Handwritten Signature]

TC ENGENHARIA LTDA

[Handwritten Signature]

EURICO DE SOUZA FILHO

Testemunhas: _____



ENGENHARIA LTDA

[Handwritten marks]

41/78

CREA-SE
Registro Crea-SE
2163/D

Nome
EURICO DE SOUZA FILHO

Data do Registro no Crea-SE
13/07/1981

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
270759002
Data de Emissão
27/10/2012

Presidente do Conselho

Presidente do CREA-SE

Este documento tem validade em todo o território nacional a partir da data de emissão, conforme o § 3º do artigo 44 da Lei nº 5.192/66 e Lei nº 8.245 de 02/05/75.

Crea de Registro
CREAGE



Nome
EURICO DE SOUZA FILHO

Filiação
TEREZINHA DA SILVA ARAUJO
EURICO DE ARAUJO SOUZA

Nascimento: 05/08/1957 CPF: 130.035.815-53 Doc. de Identidade: 263.252.557-SE

Naturalidade
ACQUIDABA SE

Tipo Sang: O+ Título de Eleitor: 052405102160

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

[Handwritten Signature]
Assinatura do Profissional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
652
F. 1
P. 1

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

4217

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022

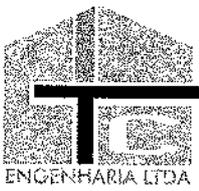
A TC EN [REDACTED] Aracaju, indica o Sr. **EURICO DE SOUZA FILHO**, Engenheiro Civil - CREA RN 270756906-2, como o seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Aracaju (SE) 03 de Novembro de 2022.

ENGENHARIA LTDA


TC ENGENHARIA LTDA
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 001.483.905 - 95

d
e



CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos Serviços/obras objeto da presente licitação.

Aracaju (SE) 03 de Novembro de 2022.

EUCLIDES DE SOUZA FILHO
CREA RN 270756906-2

Engenheiro Civil – Responsável Técnico

ENGENHARIA LTDA

d

Q

41/78

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado
de Araújo

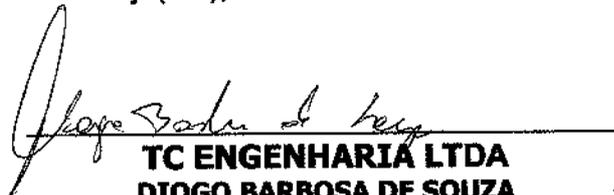
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇO 25/2022

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a [REDACTED] as explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedora da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação e atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços/obras e condições previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

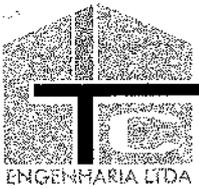
Declara, também, que assume sem repasse ao DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços/obra licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Aracaju(SE), 03 de Novembro de 2022



TC ENGENHARIA LTDA
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 001.483.905 - 95

45178



INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPE TÉCNICA, EQUIPE DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS E DO APARELHAMENTO DA EMPRESA

Aracaju(SE), 03 de Novembro de 2022.

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº. 25/2022.

A TC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.497.417/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DIOGO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1337.892-SSP/SE e do CPF nº 001.483.905-95, em atendimento ao Edital, declaramos que dispomos para a futura contratação, das instalações e do aparelhamento, assim como Equipe Técnica considerados essenciais para o bom andamento dos serviços e ferramentas para realização dos serviços:

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO	Registro /CPF
Eurico de Souza Filho	Engenheiro Responsável	
José Ivan de Araújo da Silva	Técnico	CREA RN 2707569062
Rosângela Vieira de Melo	Engenheiro Civil	CREA RN 2706980044
Genison Tavares de Moura	Recursos Humanos	CPF nº 266;435.295-49
José Valério dos Santos	Compras	CPF nº 459.206..805-04
José Ailton Matos dos Santos	Almoxarife	CPF nº 451.850.775-49
	Motorista	CPF nº 968.316.695-49

EQUIPAMENTOS

Betoneira 400 L a gasolina
Betoneira 400 L motor elétrica

TC ENGENHARIA LTDA
Diogo Barbosa de Souza
Sócio Administrador
4673

Retroescavadeira
Patrol
Rôlo Compactador
Trator de Pneus
Caminhão Pipa
Compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)
Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional
Serra circular elétrica portátil
Estrutura Metálica em Treliça para Bandeja de Proteção Primária
Tela de nylon malha 5mm tipo mosquito/fachadeira
Bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v
Escada dupla de abrir em alumínio, 7 degraus
Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida
Escada de ferro galvanizado
Carburador para motor de betoneira
Lixadeira Bosch 800w
Motor Bomba D'água a gasolina
Maquita
Massaríco
Mangote vibrador
Furadeira e Parafusadeira elétrica
Compressor 250 pcm (atlas copco ca-120dd - 94,0 hp ou equivalente)
Geladeira
Freezer

TC ENGENHARIA LTDA

FERRAMENTAS

Peneira elétrica
Enxadas
Alavanca
Cavador
Pá quadrada e de bico

TC ENGENHARIA LTDA
 Diogo Barbosa de Souza
 Sócio Administrador

42/5



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
File: 658
Rubrica: [assinatura]
DESCRIÇÃO

Talhadeira chata 10"
Marreta 5 kg com cabo
Carro de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara.
Serrote 40cm
Formão grande
Chave de fenda chata 30 cm
Martelo de borracha com cabo
Alicate com isolamento
Alicate volt-amperímetro
Chave inglesa 12"
Desempoladeira de madeira 12x22
Tarraxa para tubos PVC de 1/2" a 2"
Marretas de 1 e 2Kg
Nível de bolha de madeira
Prumo de face
Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143,
Colher de pedreiro
Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm
Alicate de pressão para solda de tubo 18"
Regoa de alumínio c/ 2,00m
Praio simples 30cm
Balde de ferro
Balde plástico capacidade *10* l
Martelo sem unha
Martelo de borracha com cabo



TC ENGENHARIA LTDA
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Sócio Administrador
RG:1.337.892 -2ª VIA - SSP/SE
CPF: 001.483.905 - 95

d
e

48/78

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado
de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

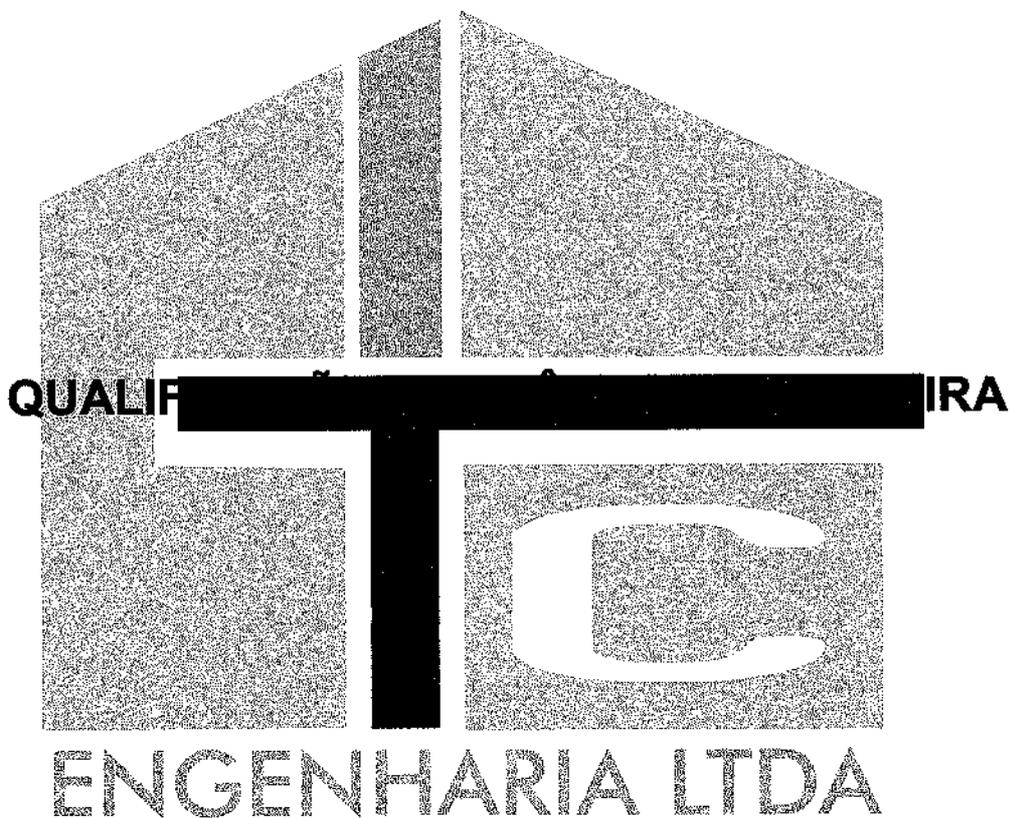
Aracaju (SE) de Novembro de 2022

ENGENHARIA LTDA

EURICO DE SOUZA FILHO
CREA RN 270756906-2
Engenheiro Civil – Responsável Técnico

d
@

49178



TC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.497.417/0001-86

NIRE: 28200414627



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

A **TC ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 09.497.417/0001-86 registrada na Junta Comercial de Sergipe conforme NIRE: 28200414627 em sessão do dia 03/04/2008, declaro sob as penas da lei, que os documentos apresentados como Balanço Patrimonial e suas devidas Demonstrações são verdadeiras e conferem com os respectivos originais.

MURILO OLIVEIRA

CPF: 360.443.345-20

Contador – CRC 004674 – SE

d
(circled signature)

50/78



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL E EXTRARORDINÁRIA DA SOCIEDADE
LIMITADA (NATUREZA EMPRESÁRIA)**

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 04 de Janeiro 2022

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião dos administradores da TC ENGENHARIA LTDA, nos termos a: 04 de Janeiro de 2022 as 9:00 hs. em Aracaju - Sergipe, em sua sede social, situada à Rua Bosco Scaffs, nº 117, bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-060, município de Aracaju, Estado de Sergipe. **PRESENCAS:** Tereza Carolina Souza Pinheiro e Diogo Barbosa de Souza, únicos Administradores, representantes da totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Tereza Carolina Souza Pinheiro e Diogo Barbosa de Souza, conforme acordados entre Administradores. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade do titular, na forma prevista na cláusula quinta de seu Contrato Social e no 2º artigo 1.072 da Lei n º 10.406/2002. **ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o resultado econômico, relacionados ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, **DELIBERAÇÕES :** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia , que foram colocados à disposição de todos os administradores, trinta dias antes, conforme recibo postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências (1) **Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2021:** aprovadas por unanimidade as contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2021 com a abstenção dos legalmente impedidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Aracaju 04 de Janeiro de 2022. Assinam a presente Ata : Tereza Carolina Souza Pinheiro como Presidente, e Diogo Barbosa dos Santos, como Secretario. Titular/Administrador presentes: Tereza Carolina Souza Pinheiro e Diogo Barbosa de Souza.

Presidente da Reunião
Tereza Carolina Souza Pinheiro
Sócia - Administrador

d

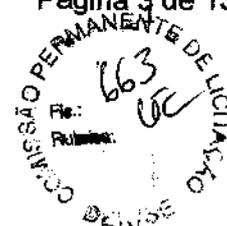
Secretário da Reunião
Diogo Barbosa De Souza
Sócio

Q

TC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.497.417/0001-86

NIRE: 28200414627



Termo de Abertura do Balanço Patrimonial

CONTÉM O PRESENTE BALANÇO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 9 E SERVIRÁ DE BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 05 ECD RECIBO F3.58.EF.83.7B.10.A8.8F.D7.63.10.61.A9.5C.3ª.84.39.B3.2E.7D-4 DA TC ENGENHARIA LTDA.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

NA CIDADE DE ARACAJU - SE, R BOSCO SCAFFS, Nº 117, - BAIRRO INÁCIO BARBOSA - CEP: 49.041-060.

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - SE, SOB O NIRE 28200414627, EM SESSÃO DO DIA 03/04/2008.

CNPJ: 09.497.417/0001-86

INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 779850

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021.

Aracaju, 01 de Janeiro de 2021.

MURILO OLIVEIRA
CPF: 360.443.345-20
Contador - CRC 004674 - SE

TEREZA CAROLINA SOUZA PINHEIRO
CPF: 006.928.205-66
Sócio-Administrador



BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de dezembro 2021
(Em Reais, excluídos os centavos)
NIRE: 2820041462-7

ATIVO

	31.12.2021	31.12.2020
CIRCULANTE:		
Disponível:		
Caixa e Bancos	96.771	235.387
Aplicação Financeira	2.415.985	2.511.525
	2.512.756	2.746.911
Creditos:		
Clientes de Obras p/Empreitada	415.841	621.041
Impostos a Recuperar	372.358	311.977
Imóveis a comercializar	2.480.293	2.365.293
Clientes p/vendas de terrenos	-	1.052.381
Adiantamentos de férias	27.633	20.591
Outros creditos	101.842	101.842
	3.397.966	4.473.125
TOTAL DO CIRCULANTE	5.910.722	7.220.036
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo		
Participação em Coligadas/Controladas	409.300	-
Sicred	275	-
	409.575	-
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
Imóvel - Sede	520.000	520.000
Veículos	1.152.237	1.152.237
Maquinas e Equipamentos	105.431	105.431
Móveis e Utensílios	78.828	65.890
Computadores e Periféricos	47.968	47.968
	1.904.465	1.891.526
(-) Depreciação Acumulada	(997.587)	(738.803)
TOTAL NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	906.877	1.152.723
TOTAL DO ATIVO	7.227.175	8.372.759

Tereza Carolina Souza Pinheiro
 Sócio Administrador
 CPF: 006.928.205-66

Murilo Oliveira
 Contador-C.R.C.4.674/SE
 CPF: 360.443.345-20



BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de dezembro 2021
(Em Reais, excluídos os centavos)
NIRE: 2820041462-7

PASSIVO

	31.12.2021	31.12.2020
CIRCULANTE:		
Fornecedores	45.701	144.576
Obrigações sociais	13.826	92.616
Obrigações tributárias	33.656	306.582
Financiamento capital de giro	502.272	243.072
Parcelamentos Tributários/Previdenciários	111.809	-
Parcelamentos	-	28.194
Originações p/compra de terrenos	25.000	-
TOTAL DO CIRCULANTE	732.264	815.041
NÃO CIRCULANTE:		
Exigível a Longo Prazo		
Obrigações p/compra de terreno	-	125.000
Parcelamentos tributários/previdenciários	270.303	132.119
Outras provisões	7.015	7.015
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	277.317	264.133
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS:		
Receitas de vendas de Imóveis	-	1.052.381
Custo da venda de Imóveis	-	(44.580)
	-	1.007.801
Capital Social	3.000.000	3.000.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.217.593	243.954
Resultado do exercício	-	3.741.829
Lucros distribuídos	-	-700.000
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	6.217.593	6.285.784
TOTAL DO PASSIVO + PATR. LIQUIDO	7.227.175	8.372.759

Tereza Carolina Souza Pinheiro
 Sócio Administrador
 CPF: 008.928.205-66

Murilo Oliveira
 Contador-C.R.C.4.674/SE
 CPF: 360.443.345-20

54/78



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Em 31 de dezembro 2021
(Em reais, excluídos os centavos)
NIRE: 2820041462-7

	31.12.2021	31.12.2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:		
De Obras por Empreitadas	2.069.137	12.569.129
Por vendas de terreno	1.630.000	1.415.634
	3.699.137	13.984.763
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
Impostos sobre serviços (R.E.T, Pis Cofins, Iss e Inss)	(197.279)	(1.230.358)
	3.501.858	12.754.405
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
CUSTO OPERACIONAL		
Custo de Obras por Empreitadas	(809.206)	(7.317.224)
Custo p/vendas de terreno	(122.199)	
	(931.405)	(7.317.224)
LUCRO BRUTO	2.570.452	5.437.181
DESPESAS OPERACIONAIS:		
Despesas com Pessoal	(267.087)	(721.402)
Gerais e Administrativas	(264.972)	(406.848)
Financeiras, Líquidas	32.509	(15.775)
Tributárias	(92.227)	(320.021)
Depreciação	(258.784)	(93.359)
DESPESAS OPERACIONAIS	(850.540)	(1.557.404)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		
Outras receitas/despesas	334.431	(137.947)
	334.431	(137.947)
RESULTADO OPERACIONAL	2.054.343	3.741.829
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	2.054.343	3.741.829
LUCRO (PREJUÍZO) POR COTA DE CAPITAL NO FIM	R\$0,68	R\$1,25

Tereza Carolina Souza Pinheiro
 Sócio Administrador
 CPF: 006.928.205-68

J

Murilo Oliveira
 Contador-C.R.C.4.674/SE
 CPF: 360.443.345-20

AP

55/78

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS EXCLUINDO OS CENTAVOS)**

Em 31 de dezembro de 2021
(Em reais, excluídos os centavos)

NIRE: 2820041462-7



Componentes	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
		Ação na Emissão de Ações	Subvenções Para Investimentos					
Saldo em 31 de Dez/2020	3.000.000						3.285.784	6.285.784
Aumento de Capital:								
com lucros e reservas								
por subscrição realizada								
Ajustes de Exercícios anteriores:								
efeito de mudanças de critérios contábeis								
retificação de erros de exercícios anteriores								
Preposta da Administração:								
Transferências para reservas								
Reserva legal								
Reserva estatutária								
Dividendo a distribuir							(2.122.534)	(2.122.534)
Resultado do exercício							2.054.343	2.054.343
Saldo em 31 de Dez/2021	3.000.000						3.217.593	6.217.593

Tereza Carolina Souza Pinheiro
Sócio Administrador
CPF: 006.928.205-66

d

Murilo Oliveira
Contador-CRC: 4674/O
CPF: 360.443.345-20

8

56178

INSCRIÇÃO PERMANENTE U.C. 111.111.111
 Nº: 668
 Rubrica: *kk*

NIRE: 2820041462-7

INDICADORES ECONOMICOS/FINANCEIROS	FÓRMULAS	2021	
RENTABILIDADE	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.054.343	0,33
	PATRIMONIO LIQUIDO	6.217.593	
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	6.320.298	6,26
	EXIGIVEL TOTAL	1.009.582	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	5.910.722	6,07
	PASSIVO CIRCULANTE	732.264	
CAPITALIZAÇÃO	PATRIMONIO LIQUIDO	6.217.593	0,86
	ATIVO TOTAL	7.227.175	
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PROPRIO	NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADD	906.877	0,15
	PATRIMONIO LIQUIDO	6.217.593	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE+NÃO CIRCULANTE	1.009.582	0,14
	ATIVO TOTAL	7.227.175	
LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE	3.430.430	4,88
	PASSIVO CIRCULANTE	732.264	
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIVEL	2.512.756	3,43
	PASSIVO CIRCULANTE	732.264	
LIQUIDEZ PRÓPRIO	ATIVO CIRCULANTE-PASSIVO CIRCULANTE	5.178.458	0,83
	PATRIMONIO LIQUIDO	6.217.593	
GRAU DE SOLVÊNCIA	ATIVO TOTAL	7.227.175	7,16
	PASSIVO EXIGIVEL	1.009.582	

Tereza Carolina Souza Pinheiro
 Sócio Administrador
 CPF: 006.928.205-66

Murilo Oliveira
 Contador-C.R.C.4.674/SE
 CPF: 360.443.345-20

d
Q

57/78

TC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.497.417/0001-86

NIRE: 28200414627



BALANÇO PATRIMONIAL DO LIVRO DIÁRIO DE Nº 05

Notas Explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A companhia se insere no seguimento de Construção de Edifícios.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; Aos preceitos da lei das sociedades anônimas; E aos princípios de contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

b) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na nota 5.

c) Passivo Circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

d
Q

TC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.497.417/0001-86

NIRE: 28200414627

**3. Imobilizado**

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	2021	2020	%
Prédios e Edificações	520.000	520.000	20
Móveis e Utensílios	78.828	65.890	10
Veículos	1.152.237	936.945	20
Máq. e Equipamentos	105.431	93.082	20
Comp. e Periféricos	47.968	35.842	10

5. Financiamento

Os financiamentos de bens de capital e de capital de giro de R\$ 502.272,00 sujeitos a variações monetárias.

6. Capital

O capital social esta representado por 3.000.000 (Três milhões) quotas nominais.

Murilo Oliveira
Contador – CRC/SE 004674

Tereza Carolina Souza Pinheiro
CPF: 006.928.205-66
Sócio - Administrador

d

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or similar character, is located in the lower right area of the page.

TC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.497.417/0001-86

NIRE: 28200414627



Termo de Encerramento do Balanço Patrimonial

CONTÉM O PRESENTE BALANÇO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 9 E SERVIU DE BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 05 ECD RECIBO F3.58.EF.83.7B.10.A8.8F.D7.63.10.61.A9.5C.3ª.84.39.B3.2E.7D-4 DA TC ENGENHARIA LTDA.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

NA CIDADE DE ARACAJU - SE, R BOSCO SCAFFS, Nº 117, - BAIRRO INÁCIO BARBOSA - CEP: 49.041-060

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - SE, SOB O NIRE 28200414627, EM SESSÃO DO DIA 03/04/2008.

CNPJ: 09.497.417/0001-86

INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 779850

Aracaju, 31 de Dezembro de 2021.

MURILO OLIVEIRA
CPF: 360.443.345-20
Contador - CRC 004674 - SE

TEREZA CAROLINA SOUZA PINHEIRO
CPF: 006.928.205-66
Sócio-Administrador

60178

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fk: 672
 Rubrica: UC

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200414627	CNPJ 09.497.417/0001-86	
NOME EMPRESARIAL TC ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.58.EF.83.7B.10.A8.8F.D7.63.10.61.A9.5C.3A.84.39.B3.2E.7D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPE/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36044334520	MURILO OLIVEIRA: 36044334520	700292433781284717 7	10/05/2021 a 09/05/2024	Não
Procurador	36044334520	MURILD OLIVEIRA: 36044334520	700292433781284717 7	10/05/2021 a 09/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F3.58.EF.83.7B.10.A8.8F.D7.63.10.61.
A9.5C.3A.84.39.B3.2E.7D-4

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 13/04/2022 às 17:55:29

5C.E9.C5.87.CC.C4.BE.
 EB 63.8C.E0.D0.7F.B5.79.
 EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.693/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1.247/2014.

d

Ⓞ

61/78



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00148390596	DIOGO BARBOSA DE SOUZA
00692820566	TEREZA CAROLINA SOUZA PINHEIRO
36044334520	MURILO OLIVEIRA

d

Ⓢ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 08:02 SOB N° 20220133930.
PROTOCOLO: 220133930 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13204795644. CNPJ DA SEDE: 09497417000186.
NIRE: 28288414627. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
TC ENGENHARIA LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, indicando seus respectivos códigos de verificação.

62/78



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE



CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	TC ENGENHARIA LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	(não informado)	Tipo	de Jurídica / 09.497.417/0001-86
Domicílio:	Aracaju	Pessoa / CPF / CNPJ:	
Data da Emissão:	01/11/2022 09:49	Data de Validade:	* 01/12/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003262997 *	Nº da Autenticidade:	* 2752996659 *

Certifico que **NÃO CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, **ACÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

d

Ⓢ

63/28



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



CERTIDÃO - CAPITAL

Certidão Nº: 9017

Certifico para os devidos fins, que a certidão expedida pelo sistema denominado "CERTIDÕES ON LINE", disponibilizada no site www.tjse.jus.br, abrange todos os processos distribuídos e em andamento (excluídos apenas aqueles relativos à infância e juventude) e possui a mesma validade das exaradas por um dos Setores de Distribuição ou Secretaria Judicial deste Estado, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 61/2006 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Certifico ainda, que, na Comarca de Aracaju, a distribuição de títulos e outros documentos de dívida para fins de protesto é da Competência do Cartório do 2º Ofício, mas a lavratura dos protestos é da competência dos Cartórios do 3º e 5º Ofícios. O Ofício, também, que compete ao Cartório do 4º Ofício registrar as interdições e tutelas decretadas pelos Juízes da Comarca de Aracaju, conforme dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 130/2006.

Aracaju, 01/11/2022 09:50:57

Observações:

- A indicação do NOME e do CPF/CNPJ, bem como a escolha do TIPO de certidão judicial é de RESPONSABILIDADE do solicitante, devendo o teor da certidão ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A VALIDADE desta Certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A AUTENTICIDADE desta Certidão poderá ser confirmada no Portal da corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br/corregedoria, no menu: Serviços/Certidões;
- Qualquer RASURA ou EMENDA invalidará este documento;
- Certidão expedida GRATUITAMENTE através da Internet.

dl

(A)

64178

ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

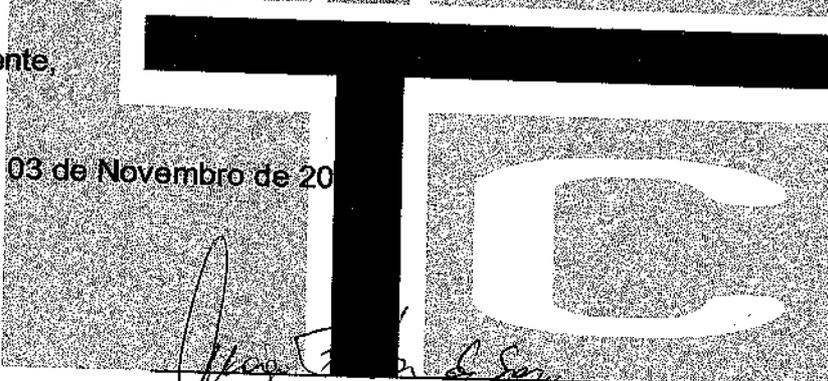
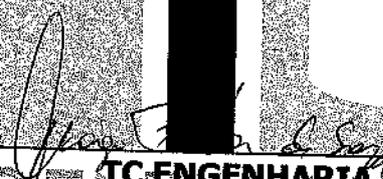
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa TC ENGENHARIA LTDA é enquadrada no regime lucro presumido. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Atenciosamente,

Aracaju(SE), 03 de Novembro de 20



TC ENGENHARIA LTDA
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 001.483.905 - 95

d

Ⓢ

65/78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: 677
Rubrica: [assinatura]

A
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARI

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902022860207750033907, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.
Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902022860207750033907 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Jose Adalberto Ferrara Nº de Série do Certificado : 2A84EE9B2DD8765397F8ED9519F5148D Data e Hora Atual Nov 2 2022 10:54AM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902022860207750033907 - ENDOSSO Nº 0000000.
CONTROLE INTERNO Nº. 111470
DATA DA PUBLICAÇÃO: Nov 2 2022 10:54AM

d

[assinatura]

66178

COMISSÃO PERMANENTE
Fl.: 678
Rubrica: *kk*

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902022860207750033907	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30112564
Grupo RISCDS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
DADOS DO SEGURADO				
Nome/Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARI		CNPJ/CPF 07.555.286/0001-10		
Endereço AV SÃO PAULO		Número 3005	Complemento DER/SE	
Cep: 49085380	Bairro SÃO JOSÉ CDNRADO DE ARAUJO	Cidade ARACAJU	UF SE	
DADOS DO TOMADOR				
Nome/Razão Social TC ENGENHARIA LTDA EPP		CNPJ/CPF 09.497.417/0001-86		
Endereço RUA BÓSCO SCAFFS		Número 117	Complemento	
Cep: 49041060	Bairro INACIO BARBOSA	Cidade ARACAJU	UF SE	
<p>A Tokio Marine Seguradora S.A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo TOMADOR acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão desta apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o SEGURADO, sob os termos das condições gerais e/ou especiais e demais cláusulas expressamente convencionadas, inseridas na presente ou em seus anexos, as obrigações assumidas pelo TOMADOR, até o limite dos valores da garantia a seguir especificados.</p>				
<p>GARANTIAS: TO DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 20.427,12 VIGENCIA : DAS 24h00 DO DIA : 03/11/2022 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 03/01/2023 Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes anexos : 1) Demonstrativo de Prêmio. 2) Condições Particulares. 3) Condições Especiais. 4) Condições Gerais.</p>				
<p>OBSERVAÇÕES: - Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br; - Processo SUSEP nº. 15414.900306/2014-87 - As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso. * SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. - Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00). - Registro de Reclamações Consumidor: www.consumidor.gov.br. Aviso da sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistro@linhasfinanceiras@tokiomarine.com.br</p>				
CORRETOR				
Nome/Razão Social VIA PERSONALITE CORR DE SEGS E		Código Interno 027219	Registro Susep 202097551	

671/78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 File: 679
 Rubrica: *[assinatura]*

Sucursal Emissora: 8602-SALVADOR Apólice nº: 061902022860207750033907 Endosso nº: 0000000 Proposta Nº: 30112564

Grupo: RISCOS FINANCEIROS Ramo: 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO Modalidade: LICITANTE

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 3 dias do mês de Novembro de 2022.

Seguradora: Tokio Marine Seguradora S.A
 Endereço: Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
 CNPJ: 33.164.021/0001-00

ICP Brasil
 Assinado eletronicamente por:
 José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
 José Adalberto Ferrara Nº de Série do Certificado : 2A84EE9B20D8765397F8ED9519F5148D Data e Hora Atual Nov 2 2022 10:54AM
 Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual
 O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 150,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 150,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Genérico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
230364314	1	02/12/2022	150,00

[assinatura]
[assinatura]

68/78

CONDIÇÕES PARTICULARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: 620
Rubrica: [assinatura]

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902022860207750033907	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30112564
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARI, com sede na AV SÃO PAULO nº 3005 - SÃO JOSÉ CONRADO DE ARAUJO - ARACAJU - SE inscrito no C.N.P.J sob o nº 07.555.286/0001-10, as obrigações assumidas pela(o) TC ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na RUA BOSCO SCAFFS nº 117 - INACIO BARBOSA - ARACAJU - SE, inscrito no C.N.P.J sob o nº 09.497.417/0001-86, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE
Valor da Garantia: R\$ R\$ 20.427,12

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte OBJETO: Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação nº TOMADA DE PREÇOS N 25-2022, dentro do prazo estabelecido.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.
A presente apólice não se vincula a Nova Lei de Licitações n. 14.133, de 1 de abril de 2021. A existência desta Lei enseja a nulidade de pleno direito de garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

OBSERVAÇÕES

- Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br;
- Processo SUSEP nº. 15414.900306/2014-87

al
a

69/78

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR	Apólice nº 061902022860207750033907	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30112564
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: 681
Rubrica: *[assinatura]*

CONDIÇÕES PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão amparados por este seguro a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados direta ou indiretamente, a atos ilícitos, e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos, sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos, quando relacionados ao contrato garantido por esta apólice.

2. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

RISCOS EXCLUÍDOS

1. Não estão amparados por este seguro:

- a. Riscos ocorridos anteriormente à data de início de vigência expressa na apólice ou originários de modalidades de Seguro Garantia distintas da modalidade contratada pelo presente seguro;
- b. Atos terroristas ou de sabotagem, rebeliões, tumultos;
- c. Obrigações trabalhistas, ou de seguridade social, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, exceto quando contratada cobertura específica;
- d. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- e. Danos morais;
- f. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;
- g. Riscos de natureza política;
- h. Riscos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;
- i. Riscos hidrológicos e/ou geológicos;
- j. Indenizações que envolvam empregados do tomador ou de terceiros;
- k. Riscos de energia nuclear;
- l. Obrigações fiscais, tributos e despesas comerciais.
- m. Multas e penalidades, exceto para contratos regidos pela Lei 8666/93.

2. Também não estão cobertos por este seguro os danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro. Caso o segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representantes.

3. A Seguradora não concederá cobertura nem será responsável pelo pagamento de qualquer reclamação de indenização decorrente de riscos cobertos por outros ramos de seguros, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes, infidelidade de empregados, vida em grupo, acidentes pessoais, compreensivo empresarial, riscos de engenharia, danos acordados, etc.

4. Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pelo presente seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos, sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

5. Atos de hostilidade ou de guerra (contra inimigo estrangeiro ou guerra civil), rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade civil ou militar, de fato ou de direito, bem como todas as demais ações praticadas fora do Estado de Direito;

6. Fissão ou fusão nuclear, bem como contaminação radioativa;

7. Qualquer seguro ou indenização decorrente direta ou indiretamente de qualquer sinistro ou dano (incluindo danos indiretos) relativos à propriedade, posse, operação, controle, abastecimento ou prestação de serviços em:

- a. Reatores nucleares, os prédios que os contêm, bem como todos os bens existentes nestes prédios;
- b. Instalações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear;
- c. Instalações para produção de elementos combustíveis, para depósito de material fissil, para reprocessamento, recuperação, separação química, armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares;
- d. Qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

8. Garantias sem importância segurada definida.

9. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

[assinatura]
[assinatura]

70178

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR	Apólice nº 061902022860207750033907	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30112564
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

**MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA DO LICITANTE
CONDIÇÕES ESPECIAIS****1. Objeto**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a Seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a reclamação de sinistro.

4.1.1. Para a reclamação do sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.2.1 das condições gerais:

- a) cópia do edital de licitação;
- b) cópia do termo de adjudicação;
- c) planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios.

4.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

COMISSÃO PERMANENTE
P.º: 682
R.º: [assinatura]

d
e

7/75

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902022860207750033907	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30112564
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

**SEGURO GARANTIA - SEGURADD SETOR PÚBLICO
CONDICÕES GERAIS**

1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. **Apólice:** documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia

2.2. **Condições Gerais:** conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. **Condições Especiais:** conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

2.4. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as condições gerais e/ou condições especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. **Contrato Principal:** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro garantia, mediante solicitação e aprovação expressa das partes.

2.7. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. **Limite Máximo de Garantia:** valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. **Prêmio:** importância devida pelo tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de

683

File: 
Rubrica: 

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22/78

CONDIÇÕES GERAIS


 Nº: 684
 Data:

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 081902022860207750033907	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30112564
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

- 2.11. **Proposta de Seguro:** instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. **Relatório Final de Regulação:** documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. **Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. **Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante e segurade, conforme os termos da apólice.
- 2.16. **Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. **Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação de risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de quinze dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação de risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a Seguradora indique os fundamentos de pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de quinze dias previsto no item 3.3 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. Ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita de seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até quinze dias, a partir de data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia

CONDIÇÕES GERAIS

REGISTRO PERMANENTE DE LICITANTE
 Fl.: 685
 Rubrica:

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 081902022860207750033907	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30112564
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fraqueamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de cinco dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência

6.1. Para as modalidades do seguro garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas condições especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas condições especiais de respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

7.1. A expectativa, reclamação e caracterização do sinistro serão especificadas para cada modalidade nas condições especiais, quando couberem.

7.2. A Seguradora descreverá nas condições especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da reclamação de sinistro.

al
 @

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902022860207750033907	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30112564
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

PERMANENTE
 686
 Rubrica:

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A reclamação de sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da cláusula 17 destas condições gerais.

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da cláusula 8 destas condições gerais, dentro do prazo para pagamento de respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro;
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou

de
D

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902022860207750033907	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30112564
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fil.: 687
 Rubrica: *UE*

extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – os ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – o segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – se o segurado agravar intencionalmente o risco.

12. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices

É vedada a utilização de mais de um seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3 destas condições gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

d
⊗

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902022860207750033907	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 30112564
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

COMISSÃO PERMANENTE
 Fl.: 688
 Rubrica:

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

15. Rescisão Contratual

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção de prazo em dias % Do Prêmio

15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten mark

Handwritten mark



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE



Aracaju/SE, 30 de novembro de 2022.

De: Diretoria Técnica - DITEC

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARECER DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Após a análise dos Documentos de Habilitação pertinentes à Qualificação Técnica da empresa participante da **Tomada de Preço nº 25/2022** do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, cujo objeto “Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Salobra, Lagoa Grande, Caraíba e estrada do Conj. Sasac, com extensão aproximada de 2,53 km, no município de Simão Dias, neste Estado”, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

1. Das Exigências de Qualificação Técnica

Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes:

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s)



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

1. Execução de Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive indenização, exclusive carga e transporte do material – 1.253,00 m²;

2. Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico – 1.950,00 m²;

3. Execução de Meio-fio de concreto – MFC 05 – areia e brita comerciais – fôrma de madeira – 2.536,00 m.

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

1. Execução de Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive indenização, exclusive carga e transporte do material;

2. Execução de Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico;

3. Execução de Meio-fio de concreto – MFC 05 – areia e brita comerciais – fôrma de madeira.

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE



c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo ANEXO;

g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

2. Da Análise Técnica

Não houve divergências com o edital.

3. Conclusão

De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante: **TC ENGENHARIA LTDA** deve ser declarada **HABILITADA TECNICAMENTE**.

É o Parecer,

S.M.J.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Engenheiro civil
CREA n.º 2709916134



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 692

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57

Ata de reunião para abertura do Envelope de **Habilitação** relativa à **TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**, que tem como objeto: **“Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Salobra, Lagoa Grande, Caraíba e estrada do Conj. Sasac, com extensão aproximada de 2,53 km, no município de Simão Dias, neste Estado,”** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, com tolerância de trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 085/2021 e alterada pela Portaria nº 019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de abrir os Envelopes nº 04 e 05 - **Habilitação da Tomada de Preços nº 25/2022**, conforme objeto acima descrito. Iniciando a sessão, o Presidente fez constar que todas as Licitantes foram cientificadas do julgamento da Nova Proposta de Preços e no transcurso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, todas as Licitantes permaneceram silentes. No entanto, no dia e hora marcada para a reunião de abertura da **Habilitação** da primeira classificada no certame, anexos ao processo, não houve o comparecimento de nenhuma Licitante. Diante do exposto, procedeu-se à abertura dos Envelopes contendo os documentos de **Habilitação** da Licitante **TC ENGENHARIA LTDA-EPP** e aposição das devidas rubricas. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos temporariamente, para uma análise mais apurada dos documentos habilitatórios dos setores técnicos competentes do DER/SE para conferência e emissão de parecer, informando a todos os presentes que o julgamento da fase da **Habilitação** será comunicado a todos, nesta mesma sessão. Retomando os trabalhos, os documentos habilitatórios foram apreciados pelo setor técnico competente do DER/SE, conforme documento anexado aos autos que concluiu seu Parecer acerca da **Qualificação Técnica** da Licitante, que foi proferido nos seguintes termos: **“(…) II - Da Análise Técnica: Não houve divergências com o edital. III - Conclusão: De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante TC ENGENHARIA LTDA deve ser declarada HABILITADA TECNICAMENTE. E a Parecer, S.M.J.”** Por seu turno, a Comissão procedeu a verificação dos documentos de **habilitação jurídica** e da autenticidade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, constatando que as documentações estavam em conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Do exposto, a Comissão julga **HABILITADA** a Licitante **TC ENGENHARIA LTDA-EPP**, por cumprimento de todas as exigências editalícias. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Aracaju, 30 de novembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Luziete Favares Carvalho

Vaneide Souza Coelho Menezes

- LICITANTES:**
- ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**- Representante ausente
 - CONSTRUTORA J. CARLA LTDA** - Representante ausente
 - JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** -Representante ausente
 - SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA** -Representante ausente
 - TC ENGENHARIA LTDA**- Representante ausente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE



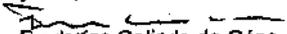
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**

Objeto: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Salobra, Lagoa Grande, Caraíba e estrada do Conj. Sasac, com extensão aproximada de 2,53 km, no município de Simão Dias, neste Estado;

Empresa Habilitada: TC ENGENHARIA LTDA-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2022.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 694
Rubrica: [assinatura]



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 1 de 1

Ofício nº 1039/2022-DER/SE

Aracaju, 1 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos: Republicação de Licitação - Conc nºs 24 e 28/2022; Result. julg. Hab - TP nº 25/2022 e Result. Final - TP nº15/2022

Senhor Superintendente,

Solicitamos providenciar as publicações dos Avisos abaixo relacionados, nos termos que seguem:

- **Aviso de Resultado de Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços nº 25/2022** (Publicar até o dia 02.12.2022 em jornal de grande circulação local);
- **Aviso de Republicação de Licitação – Concorrências nºs 24 e 28/2022** (Publicar até o dia 02.12.2022 no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local).
- **Aviso de Resultado Final – Tomada de Preços nº 15/2022** – (Publicar até o dia 02.12.2022 no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local).

Atenciosamente,

 **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

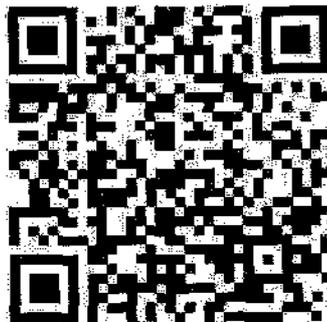
Este documento foi assinado digitalmente por FREDERICO GALINDO DE GÓES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 695
Rubrica: *UC*

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OKSK-CLM0-K7YB-HZHU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 01/12/2022 10:17:59



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



INEVIGIBILIDADE Nº 035/2022

Nº CONTRATO: 4606002536; CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; CNPJ: 09.456.277/0001-76; JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter em funcionamento o equipamento de backup para continuidade dos serviços da Banese. OBJETO: Renovação de Garantia para manutenção e suporte de equipamentos e softwares ORACLE. FONTE DE RECURSOS: Próprios; VALOR: R\$ 11.409,08; VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 8/12/2022; PARECER JURÍDICO: 181/2022; BASE LEGAL: "Caput" Art. 30 da Lei 13.303/16 do "Caput" Art. 130 do RILC.

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 24/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, com base no § 4º de artigo 21 da Lei nº 8.666/1993, torna pública a republicação da licitação em epígrafe, haja vista as alterações promovidas no respectivo Edital. Objeto: Execução de serviços / obras de restauração de parte do pavimento da Rodovia SE-335, trecho: Entr. SR-181 / Entr. SE-120 (Neópolis), com extensão total de 41,00 km, neste Estado. Valor Estimado: R\$ 70.150.655,56 (setenta milhões e cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); Data de recebimento das propostas: 04 de janeiro de 2023, às 9h; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta dias); Prazo de Vigência do Contrato: 548 (quinhentos e quarenta) dias; Fontes de Recursos: 0101, 0120 e 0290; Classificação Orçamentária: 26.782.0016.0305.4.4.90.51.02; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.182/2001, Lei Complementar nº 326/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.812/2007 e demais legislações pertinentes; Parecer Jurídico nº 28/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento do formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (879)3253-2734, pelo e-mail gpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 28/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, com base no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993, torna pública a republicação da licitação em epígrafe, haja vista as alterações promovidas no respectivo Edital. Objeto: Restauração da rodovia SE-160, de segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PAV 160ESE0118 à PAV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado. Valor Estimado: R\$ 29.500.958,31 (vinte e nove milhões e quinhentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos); Data de recebimento das propostas: 06 de janeiro de 2023, às 9h; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 728 (setecentos e vinte) dias; Fontes de Recursos: 0101, 0120 e 0290; Classificação Orçamentária: 26.792.0018.0305.4.4.90.51.02; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.182/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.048/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislações pertinentes; Parecer Jurídico nº 327/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição

por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento do formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (879)3253-2734, pelo e-mail gpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Objeto: Execução de serviços de restauração / recuperação em parte da rodovia estadual pavimentada SE-175, trecho: Entr. BR-235 / Ribeirópolis / Nossa Senhora Aparecida / Nossa Senhora da Glória, com extensão e pavimentada de 52,00 km, neste Estado. VENCEDORA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; VALOR: R\$ R\$ 2.288.733,95 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 188 (cento e oitenta) dias; HOMOLOGADO EM: 01/12/2022

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

Objeto: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoador Salobra, Lagoa Branca, Caraliba e estrada do Conj. Sasic, com extensão aproximada de 2,53 km, no município de Simão Dias, neste Estado; Empresa Habilitada: TC ENGENHARIA LTDA-EPP; Prazo de Recursos: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso da praxe recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I de artigo 189 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-056/2022

Origem: Tomada de Preços nº 24/2022. Processo nº: 1243/2822-COMPRAS.GOV.DER/SE. Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE. Contratada: CAMEL - Empreendimentos e Construções Ltda. Objeto: "Execução de Serviços de Drenagem na Rodovia SE-220, trecho: Aquiduhã/Graccho Cardoso, com extensão de 22,60 km, neste Estado". Valor Total: R\$ 1.472.136,06 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e nove centavos); Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência: 150 (centa e cinquenta) dias. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 18.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.866, de 28 de novembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas. Fonte de Recursos: 26.782.0018.0305.4.4.90.51.02 - FR - 0181,0120 e 0290.

Aracaju/SE, 08 de novembro de 2022.

Anderson das Neves Nascimento Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-057/2022

Origem: Concorrência Pública nº 16/2022. Processo nº: 978/2022-COMPRAS.GOV.DER/SE. Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE. Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: "Execução de serviços de restauração/recuperação em parte da Rodovia Estadual pavimentada SE-230, trecho: Entr. BR-101 / Siriri / Nossa Senhora das Dores / Feira Nova Nossa Senhora da Glória, com extensão total de 74,00 km, neste Estado". Valor Total: R\$ 3.553.911,80 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.182, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.208 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.866, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas. Fonte de Recursos: 26.782.0018.0293.3.3.80.38.21 FR 8181,0112,0120 e 8260.

Aracaju/SE, 09 de novembro de 2022.

Anderson das Neves Nascimento Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-058/2022

Origem: Concorrência Pública nº 17/2022. Processo nº: 981/2022-COMPRAS.GOV.DER/SE. Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE. Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: "Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) nas rodovias estaduais pavimentadas: trechos: GE-230, Entr. N.S. da Glória / Monte Alegre / Poço Redondo / Canindé de São Francisco, com extensão aproximada de 78,08 km, neste Estado". Valor Total: R\$ 3.586.738,44 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de Vigência: 368 (trezentos e sessenta) dias. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.866, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas. Fonte de Recursos: 26.782.0019.0293.3.3.80.39.21 FR 8181,0112,0120 e 8260.

Aracaju/SE, 09 de novembro de 2022.

Anderson das Neves Nascimento Diretor Presidente

Deso

Contrato: 178/2022/ Base legal: Lei 13.303/2016/Contratada: GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA/Objeto: Aquisição de Aeradores Superficiais de Alto Rotação Incinados/R\$ 126.685,00 /180 dias/Recursos próprios

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, torna pública que realizará às 09h30 horas do dia 03 de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica decretada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, a LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 038/2022 - DESO. Objeto: AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO LOCALIZADO NA SEDE DA DESO E CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no

NO PERMANENTE L.L.L.L. 697 ULL

ESPLANADA

FORA MAIOR PARTE INTERESSOS

Tereza e Marinho

Enquanto uma ala bolsonarista investe no nome de Rogério Marinho (RN), ex-ministro do Desenvolvimento Regional para ser lançado candidato à Presidência da Senado pela PL - que terá o mixer bonafide elado para a Casa em 2023 - outro grupo articula o nome de Tereza Cristina (MT), ex-Agricultura (MT). Os dois ex-ministros estão em alta com os pares dentro do partido e vão duelar discretamente pela preferência de Valdemar da Costa Neto, quem vai decidir no final. Com um futuro Senado confirmadamente de maioria centro-direita, os bolsonaristas têm fortes credenciais que, mesmo sem Bolsonaro no Poder, têm chances de fazer frente a Rodrigo Pacheco (PSD), que tentará a eleição com a possibilidade de acordo com o PT de Lula da Silva.

MAIOR DESAHO. Advogado de Lula da Silva na Lava Jato, amiga de Inocêncio, Cristiano Zanin é o mais cotado para ser indicado à vaga de Ricardo Lewandowski quando este se aposentar em maio da próxima vez que vem no STF. Mas não será nada fácil. Um petista fez as contas e notou que Zanin não tem (ainda) votos suficientes para ser aprovada numa sabatina na futura configuração do Senado. Altds. Lula soube com Lewandowski à frente do Ministério da Defesa no 2º semestre de 2023.

ÁGUAS DA DISCORDIA

O Governo do Brasil vai quitar ano que vem a dívida decenal com o Governo do Paraguai sobre a construção do Itaipu, mas os representantes dos dois países ainda não terminaram o documento do tratado final - e isso inclui os valores devidos aos sócios na partilha da produção. Há uma crítica velada no grupo de trabalho de Governo no CCBB de que os militares que comandam a empresa no Governo Bolsonaro, desde 2018, não avançaram em nada disso.



CONSTRUINDO PONTES - Governador reeleito da Paraná e potencial presidencial em 2026 pelo PSD, Ratinho Junior começou a jejuar tarde e asoprou que lhe garantirá trânsito político suficiente para acalantar boa articulação futura. Anunciou que será oposição mas acordou com o Governo Lula da Silva no que der e vier. Ratinho está de olho na verba das obras gigantes de mobilidade do eixo da Usina de Itaipu, das concessões de binacional, como mega ponte Paraná-Mata Grossa do Sul e aeroportos regionais.

MENU DE VERÃO - Um levantamento da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes na região Rio de Janeiro, realizado em outubro, indica que 61% dos estabelecimentos do Estado ainda não reajustaram os preços de cardápio seguindo a inflação em nível de alta. Destes, 30% ficaram aumentados abaixo da média nos últimos 12 meses, 33% não conseguiram realizar nenhum ajuste e 8% informaram ter prejudicado o cardápio acima do índice oficial. Inevitavelmente usará uma alta de preços no menu para o verão.

CONEXÃO PORTENHA - Lula da Silva orientou a equipe a manter uma conexão portenha para recuperar o estado de saúde da amiga paraguaia e ex-senador Fernando Lugo. Ele está internado em tratamento contra um câncer no fígado. O petista almeja ver a amiga em Brasília a sua posse.

ESPLANADEIRA - # Mocidade Independente de Padre Miguel acompanha hoje jogo do Brasil na Arena Copacabana (RJ). # Odeon Brasil lança campanha "100 Dias contra os Desagrandidos". # Anna Peres e Helena Janga livro "Conforto e Educação - Conforto Ambiental para além do esperado". # Livre Partidos até dia 3 do Casarão Cultural, no Rio. # Feira Cultural Cordeiros RJ recebe exposições "O Amargor do Açúcar", "Passagem" e "Brasília Arquitetônica". # GL events recebe Certificado Internacional de Energia Renovável.

Com Walter Pereira e André de SP e equipe
www.esplanada.com.br
LM Comunicação
Coluna Esplanada
reportagem@colunaesplanada.com.br
Cotas: Junho 1996 - CEP 76234-970 - Brasília-DF
(61) 30342192 / (61) 59999359 / (61) 78137587

COMUNICADO
A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRBR) informa que o levantamento realizado em outubro de 2022, sobre o reajuste dos preços de cardápio, mostrou que 61% dos estabelecimentos do Brasil ainda não ajustaram os preços de acordo com a inflação. Destes, 30% ficaram aumentados abaixo da média nos últimos 12 meses, 33% não conseguiram realizar nenhum ajuste e 8% informaram ter prejudicado o cardápio acima do índice oficial. Inevitavelmente usará uma alta de preços no menu para o verão.

Embaixada dos EUA em Madri é alvo de carta-bomba

Trata-se do sexto dispositivo enviado a alvos específicos na Espanha

Especialistas em destruição de bombas desarmaram um carro-bomba na Embaixada dos Estados Unidos em Madri, nesta quinta-feira (1). Trata-se do sexto dispositivo desse tipo enviado a alvos de alto perfil em uma onda que levou a Espanha a reforçar a segurança e prometer não ser dissuadida de apoiar a Ucrânia.

A campanha começou com um pacote enviado ao primeiro-ministro Pedro Sánchez em 24 de novembro, levando Madri a reforçar a segurança em torno de prédios públicos. Desde quarta-feira, dispositivos semelhantes também foram enviados ao Ministério da Defesa, a uma base da Força Aérea, a um fabricante de armas e à Embaixada da Ucrânia - onde uma oficial de segurança ficou levemente ferida.

A ministra da Defesa da Espanha, Margaritis Robles, que visitou hoje a cidade portuária ucraniana de Odessa e se encontrou com seu colega

ucraíno, Oleksii Reznikov, disse que a carta-bomba não impediu a Espanha de apoiar a "causa justa" da Ucrânia. "O que precisa ficar mais claro é que nenhuma dessas entregas ou qualquer outra ação violenta mudará o compromisso claro e firme da Espanha, dos países da OCEAN e da União Europeia de apoiar a Ucrânia", disse ele.

O pacote interceptado mais recente foi na Embaixada dos EUA por agentes de segurança e posteriormente detonado em uma explosão controlada pela polícia espanhola. Ontem (30/11), um pacote endereçado ao embaixador ucraniano na Espanha explodiu na embaixada do país enquanto uma oficial de segurança o investigava, causando ferimentos leves nas mãos a uma concubina. A segurança também foi reforçada em todas as embaixadas. Há mais na quarta-feira, a instalação, fabricante de sr-

mas em Zaragoza, Nordeste da Espanha, que enviou mais de 1 mil lançadores de foguetes C90 para a Ucrânia, recebeu outro pacote e hoje uma base da Força Aérea que abriga um centro de satélites da União Europeia, o Ministério da Defesa da Espanha e a Embaixada dos EUA também receberam pacotes.

Depois que o pacote para a embaixada ucraniana detonou, o ministro das Relações Exteriores da Ucrânia, Dmytro Kuleba, anunciou que todos as embaixadas de Kiev no exterior reforçassem a segurança "urgentemente".

O embaixador da Ucrânia na Espanha, Serhiy Pohorilets, perdeu culpa a Rússia. "Temos instruções do ministro da Ucrânia de que, dada a situação, devemos estar preparados para qualquer tipo de incidente... atividades russas fora do país", disse ele à emissora de televisão espanhola TVE na quarta-feira.

A Rússia invadiu a Ucrânia há nove meses no que chama de "operação militar especial" que Kiev e a Ocidente descrevem como uma apropriação de terras imperialista não provocada.

Chamas repentinas
As primeiras indicações sugerem que os pacotes foram enviados de dentro da Espanha, disse a vice-ministra do Interior espanhola a jornalista.

Rafael Pérez, o ministro-junior responsável pela segurança, disse que os dispositivos caíram foram enviados em pacotes marítimos contendo um pé inflável a um disparador que geraria "chamas repentinas" em vez de uma explosão.

Os pacotes foram endereçados aos responsáveis das instituições para as quais foram enviados.

A Suprema Corte da Espanha, especializada em terrorismo, abriu uma investigação.

SEGUNDO UCRÂNIA

Rússia retirou forças de cidades

As Forças Armadas da Ucrânia disseram nesta quinta-feira (1) que a Rússia recuou algumas cotas de cidades na margem oposta do rio Dniipro à cidade de Kherson, o primeiro reitor oficial ucraniano de uma retirada russa do que agora é a principal linha de frente no Sul do país.

A declaração deu apenas detalhes limitados e não fez nenhuma menção de quaisquer forças ucranianas terem cruzado o Dniipro. As autoridades ucranianas também enfatizaram que a Rússia intensificou os bombardeios do outro lado do rio, desligando novamente a energia de Kherson, onde a eletricidade quase três semanas depois que as tropas russas deixaram a cidade e fugiram pelo rio.

Desde que a Rússia abandonou Kherson no mês passado, nove meses após a invasão da Ucrânia, o rio agiu como uma trincheira sul do front.

A Rússia já disse aos civis para deixarem as cidades a um raio de 15 quilômetros (km) do rio e retirou sua administração civil da cidade de Nova Kakhovka na margem. Autoridades ucranianas disseram anteriormente que a Rússia tinha retirado parte da artilharia perto do rio para posições mais seguras e mais distantes, mas até agora não havia dias que as forças russas estavam deixando as cidades.

"Uma diminuição no número de soldados russos e equipamentos militares é observada no assentamento de Odeshiy", disseram os militares, referindo-se à cidade oposta à cidade de Kherson, do outro lado de uma ponte destruída sobre o rio Dniipro.

Segundo eles, a maioria das tropas russas na área é formada por reservistas e foi mobilizada recentemente, sugerindo que as tropas profissionais mais bem treinadas de Moscou já haviam partido.

A Reuters não pôde confirmar a relato de forma independente.

As Forças Armadas da Ucrânia disseram nesta quinta-feira (1) que a Rússia recuou algumas cotas de cidades na margem oposta do rio Dniipro à cidade de Kherson, o primeiro reitor oficial ucraniano de uma retirada russa do que agora é a principal linha de frente no Sul do país.

A declaração deu apenas detalhes limitados e não fez nenhuma menção de quaisquer forças ucranianas terem cruzado o Dniipro. As autoridades ucranianas também enfatizaram que a Rússia intensificou os bombardeios do outro lado do rio, desligando novamente a energia de Kherson, onde a eletricidade quase três semanas depois que as tropas russas deixaram a cidade e fugiram pelo rio.

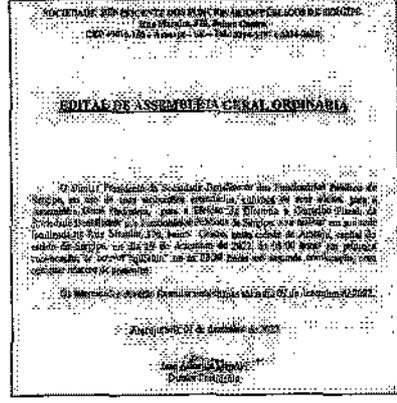
Desde que a Rússia abandonou Kherson no mês passado, nove meses após a invasão da Ucrânia, o rio agiu como uma trincheira sul do front.

A Rússia já disse aos civis para deixarem as cidades a um raio de 15 quilômetros (km) do rio e retirou sua administração civil da cidade de Nova Kakhovka na margem. Autoridades ucranianas disseram anteriormente que a Rússia tinha retirado parte da artilharia perto do rio para posições mais seguras e mais distantes, mas até agora não havia dias que as forças russas estavam deixando as cidades.

"Uma diminuição no número de soldados russos e equipamentos militares é observada no assentamento de Odeshiy", disseram os militares, referindo-se à cidade oposta à cidade de Kherson, do outro lado de uma ponte destruída sobre o rio Dniipro.

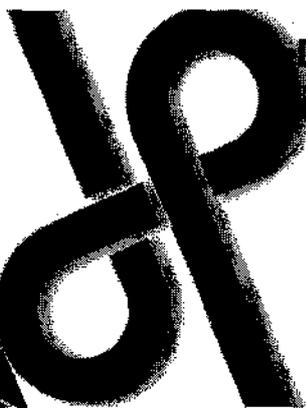
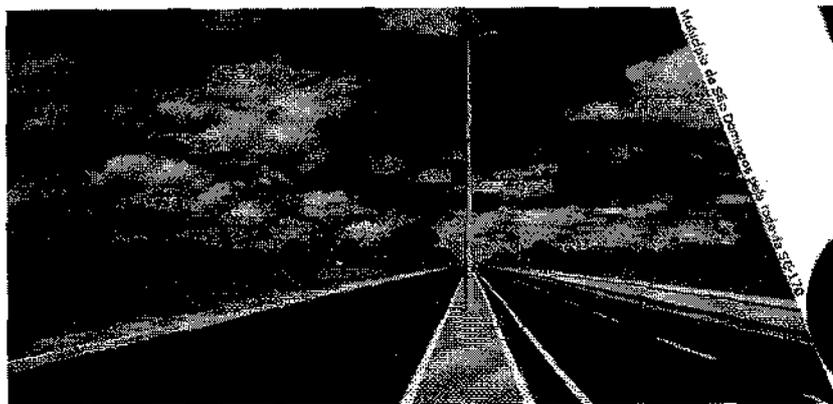
Segundo eles, a maioria das tropas russas na área é formada por reservistas e foi mobilizada recentemente, sugerindo que as tropas profissionais mais bem treinadas de Moscou já haviam partido.

A Reuters não pôde confirmar a relato de forma independente.



RMC - EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/ME nº 21.823.868/0001-92
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA
Ficam convocados os Sócios e Ações da RMC EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, a ser realizada em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2022 às 10h00 horas, na sua sede, situada na cidade de Aracaju (SE) na Rua João José Souza Gomes nº 977, Bairro Ilha do Barão, CEP: 49.040-280, conforme segue: Ordem do Dia: 1) Eleição da Diretoria; 2) Eleição dos membros da Sociedade.

SERGIPE
RESULTADO DO EXAME DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE POSSE Nº 2022
O Exame de Habilitação de Concurso Público para o cargo de Técnico de Apoio Administrativo no âmbito do Estado de Sergipe, realizado em 2022, teve como resultado a seguinte classificação:



Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe



Inicio Institucional ▾ Legislação Serviços ▸ Rodovias Estaduais ▾ Notícias Licitações Transparência ▾ Ouvidoria

Tomada de Preços nº 25/2022 (em andamento) 4 NOV 2022

Objeto: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Salobra, Lagoa Grande, Caraíba e estrada do Conj. Sasac, com extensão aproximada de 2,53 km, no município de Simão Dias, neste Estado;

Valor referencial do DER/SE: R\$ 2.042.711,64;

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Situação atual: Prazo recursal da Habilitação (2ª fase): 05 a 12/12/2022.

Arquivos disponíveis:

Aviso-Resultado-Julg-Hab-TP-25-2022 – Publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal da Cidade (local) em 02/12/2022.

Aviso-Resultado-Julgamento-Nova-P. Preços-TP 25-2022 – Diário Oficial do Estado (14/11/2022) e no Jornal da Cidade (local) (12 a 16/11/2022).

Aviso de Resultado do Julgamento das Propostas – TP nº 25-2022 – Publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal da Cidade (local) em 04/11/2022.

Edital completo



Expresso

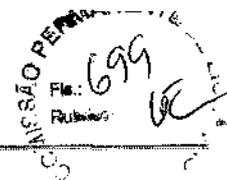


Obras.gov



Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária de Sergipe
Av. São Paulo, 3005 - José Conrado de Araújo - CEP: 49.085-380 - Aracaju/
Telefone: 0800 284 9016 / (79) 3253 2900 / (79) 3253 11
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira de 07 às 1
Desenvolvido pela EMGETIS com Software Livre - WordP

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: soedisempreendimentos@hotmail.com, adplantconstrucoes@hotmail.com, adplant.emerson@gmail.com, construtorajcarla@hotmail.com, jpfort.engenharia@gmail.com, jose.ivan1962@hotmail.com, diretoriadcengenharia@hotmail.com

Data: 02/12/2022 09:25 (agora)

Assunto: TP 25 2022 - Julgamento da Habilitação

Anexos: | Ata abert.Habilitação-TP-25-2022.pdf (31 KB) | Aviso-Resultado-Julg-Hab-TP-25-2022.pdf (13 KB)

Srs. Licitantes,

Para fins de conhecimento, seguem anexos, a Ata de abertura da Habilitação da licitante TC Engenharia Ltda-EPP, referente à Tomada de Preços nº 25/2022, juntamente com o Aviso de Resultado do Julgamento desta documentação, que fora publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal da Cidade (local) em 02/12/2022.

Prazo recursal: 05 a 12/12/2022.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Emerson Menezes andrade" <adplant.emerson@gmail.com>
De: adplant.emerson@gmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 02/12/2022 10:08
Assunto: Re: TP.25 2022 - Julgamento da Habilitação  

Recebido

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "SOEDIS empreendimentos" <soedisempreendimentos@hotmail.com>
De: soedisempreendimentos@hotmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 05/12/2022 09:08 (01:07 horas atrás)
Assunto: RE: TP 25 2022 - Julgamento da Habilitação  
Anexos: Outlook-511f5fyp.png (340 B)

recebido

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA
EDICLEY VIEIRA SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "JOSE IVAN ARAUJO DA SILVA" <jose.ivan1962@hotmail.com>
De: jose.ivan1962@hotmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 05/12/2022 09:28 (47 minutos atrás)
Assunto: RE: TP 25 2022 - Julgamento da Habilitação  

Bom dia, recebido.

Sds
Ivan



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
701
Rubrica: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 085/2021 e alterada pela Portaria nº 019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 25/2022**, cujo objeto consiste na: **“Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Salobra, Lagoa Grande, Caraíba e estrada do Conj. Sasac, com extensão aproximada de 2,53 km, no município de Simão Dias, neste Estado,”** nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, demonstrando interesse em participar 17 (dezesete) Empresas, conforme Formulário para recebimento do Edital, solicitado via e-mail, disponível no site do DER/SE.

Em reunião de recebimento dos envelopes, compareceram as Empresas: **ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA J. CARLA LTDA, JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, SOEDIS EMPREENDIMENTOS e TC ENGENHARIA LTDA**

Na abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, contendo as **Propostas de Preços** das Licitantes, os valores ofertados foram apresentados nos seguintes termos: **ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 1.552.451,49** (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), **JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 1.569.228,91** (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), **TC ENGENHARIA LTDA-EPP**, apresentou proposta no valor de **R\$ 1.611.757,21** (um milhão seiscentos e onze mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), **CONSTRUTORA J. CARLA LTDA-EPP**, apresentou proposta no valor de **R\$ 1.646.313,67** (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos) e **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, apresentou proposta no valor de **R\$ 2.008.417,79** (dois milhões e oito mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

[assinaturas manuais]



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
702
100
Rubrica:

Todas as Licitantes apresentaram prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca das Propostas de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que julgou **CLASSIFICADAS** as Licitantes: **ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, TC ENGENHARIA LTDA-EPP, CONSTRUTORA J. CARLA LTDA-EPP e SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993.

No entanto, ocorreu que a licitante TC ENGENHARIA LTDA dentre as empresas ME ou EPP, citada acima, foi a quem apresentou a melhor proposta, com um percentual de 3,82% superior à da licitante melhor classificada, ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Nestes termos, a Comissão reconheceu o direito da Licitante TC ENGENHARIA LTDA-EPP, à apresentação de nova Proposta com preço inferior àquela considerada originalmente mais bem classificada, nos termos dos itens 10.2. e 10.3. do Edital.

Em abertura do Envelope contendo a **Nova Proposta de Preços**, conforme rege a Lei Complementar 123/2006, a proposta foi apresentada nos seguintes termos: **TC ENGENHARIA LTDA-EPP** apresentou valor de **R\$ 1.551.751,79 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, com prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

A **Nova Proposta de Preços** da Licitante foi analisada pela Diretoria de Tecnologia - DT do DER/SE que emitiu Parecer Técnico, servindo de base para prolação da decisão da Comissão, que julgou **CLASSIFICADA** a Licitante **TC ENGENHARIA LTDA-EPP** por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento das Propostas de Preços proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Realizada a abertura dos Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da primeira colocada, qual seja, a Licitante **TC ENGENHARIA LTDA-EPP**, os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional

A
d
100
Q



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

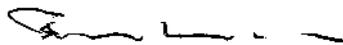
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
703
DER/SE

(empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças - GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos, constatando que a Licitante estava em conformidade com as exigências do Edital e da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual a Licitante foi julgada **HABILITADA**. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de habilitação proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

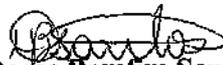
Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **TC ENGENHARIA LTDA-EPP**, por ter atendido a todas as exigências do Edital, importando o resultado final da presente Licitação no valor de **R\$ 1.551.751,79 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, com prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

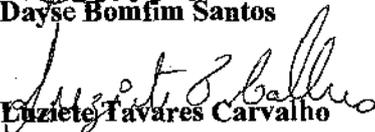
Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 13 dezembro de 2022.


FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:


Dayse Bomfim Santos


Luziete Tavares Carvalho


Vaneide Souza Coelho Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 13/12/2022.


Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Salobra, Lagoa Grande, Caraíba e estrada do Conj. Sasac, com extensão aproximada de 2,53 km, no município de Simão Dias, neste Estado; **VENCEDORA:** TC ENGENHARIA LTDA-EPP; **VALOR:** R\$ 1.551.751,79 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias; **HOMOLOGADO EM:** 13/12/2022.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Ofício nº 1067/2022-DER/SE

Aracaju, 13 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos Resultado Final TP 25 e 28/2022 e Resultado Julgamento
Habilitação CONC 22/2022

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 14/12/2022 os Avisos de Resultado Final – Tomadas de Preços nº 25 e 28/2022 e Aviso de Julgamento da Habilitação – Concorrência nº 22/2022, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R24X-1RSM-A7FC-IBMB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

● FREDERICO GALINDO DE GÓES - 13/12/2022 11:09:03

MPF requer que PRFs sejam julgados pelo Tribunal do Júri

Para o órgão, eles cometeram o crime doloso contra a vida de Genivaldo de Jesus

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou à Justiça um pedido para que os três policiais rodoviários federais enviados na morte de Genivaldo de Jesus Santos sejam submetidos ao Tribunal do Júri, como prevê a Constituição Federal para os casos de crimes dolosos contra a vida. As alegações finais no processo foram ajuizadas na segunda-feira, 12.

Se a Justiça concordar com o entendimento do MPF e verificar indícios de crime doloso contra a vida os réus passarão a ser julgados por um Tribunal do Júri e não apenas por um juiz singular. Caso contrário, o juízo de primeiro grau segue na próxima fase do julgamento do caso.

Nesta primeira fase do julgamento ocorreram cinco audiências em que foram ouvidas 19 testemunhas de acusação e 12 de defesa. Na ocasião, os três policiais também foram interrogados.

PEDIDOS DO MPF

Nas alegações finais o MPF enfatizou as pedidas que já havia feito na denúncia à



AS ALEGAÇÕES finais no processo foram ajuizadas na segunda-feira

Justiça Federal. O MPF requer que Paula Rodolpho Lima Nascimento, William de Barros Neta e Kleber Nascimento Freitas sejam condenados pelas crimes de tortura, abuso de autoridade e homicídio qualificado. O crime de tortura tem pena prevista de dois a oito anos de reclusão, podendo chegar, no caso, a dez anos e seis meses, por ter sido cometido por agente público e contra pessoa com deficiência.

O abuso de autoridade tem punição prevista de um a quatro anos de detenção, e o homicídio qualificado tem pena mínima e máxima previstas de 12 e 30 anos de reclusão. Também foi requerido que, em caso de condenação, seja determinada a perda dos cargos públicos dos agentes e que a Justiça Federal fixe uma indenização de reparação por danos morais aos familiares da Genivaldo de Jesus Santos.

ENTENHA

Em outubro de 2022 a MPF denunciou os policiais rodoviários federais Paula Rodolpho Lima Nascimento, William de Barros Neta e Kleber Nascimento Freitas. Na denúncia, a MPF afirma que as provas reunidas durante a investigação policial comprovaram que os policiais submeteram Genivaldo de Jesus Santos a "intenso sofrimento físico e mental durante vintena fiscalização de trânsito, impondo-lhe, em sequência, uma ilegal prisão em flagrante e, ao final, causando a sua morte por asfria, quando Genivaldo já se encontrava doente e imobilizado na 'cadeira' da viatura da Polícia Rodoviária Federal". Ao longo da ação penal, foi descrita a participação dos três agentes policiais nos fatos.

PRISÃO

Atendendo a pedido do MPF, a Justiça também decretou a prisão preventiva de Paula Nascimento, William Neta e Kleber Freitas para garantia da ordem pública e por conduta violenta reiterada. Os três agentes estão presos desde 14 de outubro.

EM NOVEMBRO

Corpo de Bombeiros registra 993 ocorrências

O Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe (CBMSSE) atendeu um total de 993 ocorrências no mês de novembro, tendo um crescimento operacional de 26%, em relação ao período no ano anterior. O levantamento foi feito por meio de ocorrências registradas através do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (Ciosp) para o CBMSSE.

O grupo de ocorrências mais recente foi de busca e salvamento, sendo classificado por controle de ferimentos, busca e salvamento de pessoas ou de animal, morte e retirada de animal e outros atendimentos. A categoria teve um crescimento percentual de 20,74%



O GRUPO de ocorrências mais recorrente é a da busca e salvamento

dos dados de novembro do ano anterior, com a diferença de 87 ocorrências.

de guardavidas na praia, que obteve um crescimento significativo em comparação com o mês de novembro do ano passado, obtendo um aumento percentual de 44,90%, com uma diferença de 88 ocorrências.

"O Corpo de Bombeiros, analisando o crescimento das ocorrências no Estado, também tem aumentado de forma significativa a efetivação da composição, com a convocação dos aprovados no último concurso, bem como fazendo a aquisição de novas viaturas e equipamentos operacionais mais modernos", explicou o assessor de Comunicação do CBMSSE, coronel Jaime Cruz.

MPSE E MPT

Parceria incentiva vacinação contra pólio

Um dos objetivos de incentivar a divulgação na mídia e conscientizar sobre a importância da vacinação contra a poliomielite, a Prefeitura de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), assinou nesta terça-feira, 13, um termo de parceria capacitando pelo Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), realizado com a colaboração do Conselho Estadual de Educação e da Sociedade Sergipana de Pediatria (Socepe).

Instituído "Sou filho está protegido? Vacine contra a pólio", a ação fungeia junto à sociedade em geral informando que todos a população se conscientize da importância desta vacinação. Em Aracaju, a SMS já aplicou 26.326 doses da vacina contra poliomielite, o que corresponde a 82,66% do público-alvo. Esta campanha segue ativa, enquanto houver estoque da vacina ou atingir a meta recomendada pelo Ministério da Saúde, de 95%, que é estimada em 32.464 crianças.

O Diretor Jurídico da SMS, João Vítor Burgess Mota, representou na solenidade a secretária de Saúde de Aracaju, Wanessa Barbosa, o relator que é de extrema importância a conscientização e unção dos órgãos da sociedade para que, em conjunto, conscientizem os pais ou responsáveis a levarem seus filhos para se vacinarem contra a poliomielite.

A SMS vem realizando várias ações de mobilização para aumentar a cobertura vacinal contra a poliomielite, como a vacinação de

segunda e sexta-feira nas Unidades Básicas de Saúde, vacinação nas escolas e creches municipais, e também nas escolas particulares da capital, vacinação nos três shopping da municipal, nos shoppings, e também foram realizadas duas dias de intensificação em escolas para mobilização geral na capital. É nosso um tema essas estratégias ainda não conseguiram chegar na meta do Ministério da Saúde", explicou.

Segundo o procurador-geral de Justiça Manoel Cabral Machado Neto, o MPSE coloca toda sua relevância institucional, todo seu soneado na sociedade no sentido de otimizar essa importante conscientização da campanha de vacinação contra a poliomielite. "Eu tenho muita fé na assinatura deste termo de compromisso da responsabilidade. Não podemos esquecer o desdémio do agente humano da cada um de nós, porque somos instrumentos de justiça e o respeito à vida e à saúde precisam ser priorizados, ainda mais de crianças, que são o futuro do Brasil. Um futuro que começa agora, não presente, com a resguardar dos seus direitos e cidadania. Paciência e resiliência e fazer questão de reafirmar o pedido do Conselho Nacional do Ministério Público, no sentido de não deixar cair as metas de indicadores vacinal", enfatiza.

De acordo com a promotora de Justiça Lílian Cavallini, foi verificado que a Saúde de Aracaju tem realizado várias estratégias para conseguir a meta da vacinação, e



EM ARACAU, a SMS já aplicou 26.326 doses da vacina

Domunicado - Migração Computacional FITH e NLL

PARA O MAGISTÉRIO Ensino domiciliar contribui para desigualdades educacionais

O homeschooling, ensino domiciliar que tem excluído milhares de alunos do direito à educação de qualidade, não deve ser uma prioridade para a população porque não é uma política educacional para todos e não contribui para o enfrentamento ou a redução das desigualdades educacionais existentes no Brasil.

O diagnóstico foi feito pelo professor e diretor de pesquisa e avaliação do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec), Ronaldo Portela de Oliveira, e pela professora da Faculdade de Educação da Unicamp, Luciana Muniz Barbosa. A avaliação foi feita em uma nota técnica, enviada à repartição da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), sobre os efeitos negativos do homeschooling no país.

No Brasil, o ensino domiciliar (homeschooling, em inglês) não é permitido, mas há algumas exceções previstas e ser aprovadas no Congresso Nacional, entre elas o projeto de Lei (PL) nº 3.262/2019, que está pronto para ir a plenário na Câmara dos Deputados. Essa proposta visa desburocratizar a ausência de matrícula escolar de crianças e adolescentes de quatro a 17 anos para famílias que adotarem a educação domiciliar, uma das pautas defendidas pelo governo de Jair Bolsonaro.

Como se não bastasse, o projeto de lei, de nº 3179/12, que regulamentar a educação domiciliar, foi aprovado em maio deste ano na Câmara dos Deputados e está no Senado para aprovação dos parlamentares. A Unicef até já se mostrou preocupada com o avanço de tema e Brasil.

Segundo a nota técnica, a regularização da educação em casa pode prejudicar a educação pública de maneira indireta, na medida em que desestimam um discurso generalizado e intersetorial de crise da escola pública para desburocratizar o que é público e valorizar o que é de âmbito privado. Além disso, representa retrocessos à carreira e à profissionalização docente, visto que precariza as condições de trabalho dos professores.

"A educação pública pode ser afetada de maneira direta, ao promover a desvalorização da profissão docente e transferir recursos públicos e esforços, que deveriam estar concentrados na melhoria dos sistemas educacionais, para uma parcela restrita da população", diz trecho do documento.

Direito à educação renegado

Quase 86% da população e mais de 400 entidades educacionais já se posicionaram contra a modalidade, como apontam dados coletados pelo Datafolha, em pesquisa conduzida pela Ação Educativa e pelo Cenpec: "Manifesto Contra a Regulamentação da Educação Domiciliar e em Defesa do Investimento nas Escolas Públicas".

Os professores destacam algumas controvérsias e evidências em torno do tema a partir de uma "revisão da literatura internacional e nacional" sobre educação domiciliar.

Eles concluem que não é um direito previsto nos documentos internacionais de direitos humanos; não produz melhores resultados acadêmicos; não é uma opção que tem aplicação no Brasil; ofensa à busca pela equidade social; e limita a socialização infantil.

De acordo com a nota técnica, apesar de haver socialização, os estudos mostram que os resultados acadêmicos dos homeschoolers não se mostram tão próximos, isolados e diversificados como são estabelecidos pelos estudantes das escolas públicas, e ainda fere o direito à educação. "Privar crianças da experiência de socialização propiciada pela escola é impedido de parte importante de seu direito à educação e de sua preparação para viver em uma sociedade cada vez mais complexa, diversa e plural", diz outra trecho do documento.

Mais regulamentação a menos violência

No documento, os professores destacam que, em locais onde o homeschooling é permitido, pesquisas indicam que tem aumentado a violência em torno da necessidade de uma maior regulamentação da prática e combate a situações de violência e violação de direitos de crianças e adolescentes que são encaminhados em casa. "Se a sociedade reconhece, e é verdade, que há mazelas e sereni enfrentadas na educação escolar, por que não discutir projetos nesse sentido ao invés de se concentrar em uma modalidade de educação para poucos e que não enfrenta os problemas da educação que atende à maioria?", questionam.

Para a médica pediatra Ana Jovina Barreto, esta assinatura

foi um marco de união para a sociedade. "Espero que juntos possamos conseguir o aumento desta cobertura vacinal contra a poliomielite. Estamos trabalhando fortemente para mudar este panorama, e que as crianças sergipanas não corram o risco de voltarem a ficar em uma cadeia de rodadas, ao falarem por uma doença prevenível", alerta.

Participaram do ato de assinatura o diretor Jurídico da SMS, João Vítor Burgess Mota representando a secretária Wanessa Barbosa; o procurador-geral de Justiça Manoel Cabral Machado Neto; os promotores do MPSE Maria Lílian Mendes, Alessandro Pedral e Jairo Carneiro; e a médica pediatra Ana Jovina Barreto; o assessor Jurídico da SMS, Vítor Albuquerque; o coordenador de Imunização da SMS, Larissa Ribeiro; e a área técnica do Programa Saúde da Criança da SMS, Cecília Bouffim.

SEGIPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE



GOVERNO DE SERGIPE



RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Dados da Licitação

Código da Licitação: 2620312022000146
Número do Processo da Licitação: 1276/2022
UG Responsável: 262031 - DER
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Origem Licitação: Lei 8.666/93
Natureza da Obra: RECUPERACAO

Situação da Licitação: LICITADA
Modalidade da Licitação: TOMADA DE PREÇOS
Natureza do Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo de Execução do Objeto: 180
Enquadramento Legal: TOMADA PREÇOS, ART. 22, INCISO II, LEI 8666/93

Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO SALOBRA, LAGOA GRANDE, CARAIBA E ESTRADA DO CONJ. SASAC, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2,53 KM, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, NESTE ESTADO.
Parecer Jurídico: 0285/2022

Solicitações de Aquisição

Código da Solicitação **Descrição Resumida da Solicitação**
262031262032022000148 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POV. SALOBRA, LAGOA GRANDE, CARAIBA EM SIMÃO DIAS

Itens de Material/Serviço da Licitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	443676-8	PAVIMENTACAO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO SALOBRA, LAGOA GRANDE, CARAIBA E ESTRADA DO CONJ. SASAC, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2,53KM, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO BÁSICO.	METRO QUADRADO	1	R\$ 2.042.711,6400	R\$ 2.042.711,6400

Preço Total: R\$ 2.042.711,6400

Vencedores da Licitação

Fornecedor: 09.497.417/0001-86 TC ENGENHARIA LTDA

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	443676-8	PAVIMENTACAO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO SALOBRA, LAGOA GRANDE, CARAIBA E ESTRADA DO CONJ. SASAC, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2,53KM, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO BÁSICO.	METRO QUADRADO	1	R\$ 1.551.751,7900	R\$ 1.551.751,7900

Preço Total: R\$ 1.551.751,7900